



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/HARF/2021

NUP: 67437.000210/2021-81

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A União, representada pelo HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF), mediante a Comissão de Credenciamento, designada por meio da Portaria HARF nº 132/SCAM, de 14 de março de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 62, de 31 de março de 2022, da Base Aérea de Recife (BARF), torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 15 de maio de 2023, de segunda-feira a quinta-feira, das 8:00h às 12:00h, na Seção de Convênios e Auditoria Médica do HARF, fará realizar a seleção e o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS), nos Estados **do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**, para prestação de **serviços complementares em Assistência Médico-Hospitalar e Atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias**; aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Singulares, conforme orientação Normativa Conjunta nº 1, de 19 de agosto de 2016, com a respectiva autorização.

1.2. O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional:

- a. Decreto 92.512, de 02 de abril de 1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes;
- b. Lei 8.666/93, art. 25, caput, e demais dispositivos aplicados;
- c. Lei nº 9.784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- d. Decisão nº 656/1995 Plenário TCU;
- e. Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- f. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no âmbito do Poder Executivo Federal.;
- g. Instrução Normativa 05 do MARE, de 21 de junho de 1995, que estabelece os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF;
- h. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- i. Portaria no 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021 (RADA-e RCA 12-1/2021);
- j. Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta;
- k. Normas para Prestação da Assistência Médico-Hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica – NSCA 160-5;
- l. Normas para Assistência Complementar do Sistema de Saúde da Aeronáutica – NSCA 160-7;
- m. Ordem Técnica nº 03/DIRSA/2017, de 11 de abril de 2017;
- n. Ordem Técnica nº 04/DIRSA/2017, de 11 de abril de 2017;
- o. Ordem Técnica nº 07/DIRSA/2017, de 27 de abril de 2017;
- p. Ordem Técnica nº 13/DIRSA/2017, de 19 de Setembro de 2017;
- q. Parecer nº 003/2017/CNU/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2017.

1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo “A”	Minuta de Termo de Credenciamento
Anexo “B”	Modelo de Termo de Adesão
Anexo “C”	Modelo de Declaração do Menor
Anexo “D”	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo “E”	Modelo de Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional
Anexo “F”	Áreas da Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar
Anexo “G”	Procedimentos sujeitos a parecer da Seção do Fundo de Saúde ou Junta de Saúde do Hospital de Aeronáutica de Recife e Procedimentos médico-hospitalares não indenizados pelo Fundo de Saúde da Aeronáutica
Anexo “H”	Termo de Ciência – Direito de Livre Escolha
Anexo “I”	Referencial de Custos de Serviços de Saúde do HARF

1.4. O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, neste caso



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

mediante o pagamento dos custos com a reprodução gráfica, no Hospital de Aeronáutica de Recife, Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, Recife-PE, no horário de 8:30 às 11:30 horas.

1.5. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico www2.fab.mil.br/harf ou ser recebida por mensagem eletrônica, sendo que para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo telefone: (81) 3322-6430 e (81) 3322-6431.

1.6. Para efeito deste Edital, são adotadas as seguintes conceituações:

1.6.1. **ALTA HOSPITALAR** - É o encerramento da assistência prestada ao paciente internado em organização de saúde militar ou civil. Pode ser definitiva ou provisória, por decisão médica, a pedido, administrativa, por remoção ou evacuação, por abandono ou por óbito.

1.6.2. **AMBULATÓRIO** - É a unidade médico-assistencial médico assistencial integrante de uma organização de saúde ou isolada, com funcionamento autônomo que se destina ao diagnóstico e ao tratamento do paciente externo.

1.6.3. **ASSISTÊNCIA À SAÚDE OU ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (AMH)** - É o conjunto de atividades relacionadas com o diagnóstico e a prevenção de doenças, com a conservação ou recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes, abrangendo todos os serviços prestados em hospitais, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, ou na assistência domiciliar, incluindo o fornecimento e a aplicação dos meios.

1.6.4. **ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À SAÚDE** - É a assistência prestada por organizações de saúde públicas, privadas ou pertencentes a outra Força Singular, contratadas, conveniadas ou credenciadas pelo Comando da Aeronáutica, com a finalidade de complementar a rede própria de assistência (atendimento nas Organizações de Saúde da Aeronáutica(OSA)).

1.6.5. **ATENDIMENTO** - É a atenção dispensada pela organização de saúde ao paciente ou seu responsável, no sentido da prestação da assistência à saúde, encaminhamento ou notificação de ocorrência médica.

1.6.6. **BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (FUNSA)** - São os beneficiários do SISAU que contribuem com o Fundo de Saúde da Aeronáutica, através do titular.

1.6.7. **BENEFICIÁRIOS DO SISAU** - São aqueles com direito à cobertura da assistência à saúde prestada pelo Sistema de Saúde da Aeronáutica.

1.6.8. **BENEFICIÁRIOS EXCLUSIVOS DA AMH** - São os beneficiários do SISAU que não estão sujeitos à contribuição para o Fundo de Saúde da Aeronáutica. As despesas vinculadas aos beneficiários exclusivos da AMH deverão ser pagas integralmente pelo beneficiário titular, militar ou não, à Organização de Saúde



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

responsável pelo atendimento.

1.6.9. CLÍNICA ESPECIALIZADA - É a unidade médico-assistencial integrante de outra Organização de Saúde ou Isolada, com funcionamento autônomo, destinada ao atendimento específico de pacientes de uma especialidade, em regime de internação ou ambulatorial.

1.6.10. CONSULTA - É a entrevista do profissional de saúde com o paciente para fins de exame, diagnóstico e tratamento.

1.6.11. CONTRIBUINTES DO FUNSA OU TITULARES - São os militares, da ativa e na inatividade, e os beneficiários da pensão militar de primeira e segunda ordem de prioridade, previstos nos itens I e II, do Art. 7º da Lei no 3.765, de 4 de maio de 1960 (lei da Pensão Militar) que contribuem na condição de titulares, com percentuais sobre as parcelas que compõem a remuneração, os proventos na inatividade ou a pensão, nas condições definidas por Portaria do Comando da Aeronáutica.

1.6.12. DEPENDENTES DE MILITAR - São os assim definidos no Estatuto dos Militares, sendo obedecido, para fins de inclusão no cadastro de beneficiários da assistência à saúde, o que preceitua o item 7.1 da NSCA 160-5.

1.6.13. DIÁRIA DE ACOMPANHANTE - É a importância a ser indenizada para cobrir as despesas inerentes ao alojamento e à alimentação do acompanhante, por dia de internação do paciente.

1.6.14. EMERGÊNCIA - Constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

1.6.15. EVACUAÇÃO - É a transferência do paciente por razões de ordem médica, para uma organização de saúde, ou desta para outra, localizada em outro município, estado ou país.

1.6.16. EXAMES COMPLEMENTARES - São os procedimentos necessários ao esclarecimento do diagnóstico e ao acompanhamento do tratamento, tais como: exames radiológicos, laboratoriais, histopatológicos, eletrocardiográficos, eletroencefalográficos, endoscópicos, funcionais e outros.

1.6.17. FUNDO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (FUNSA) - É o fundo constituído de recursos financeiros oriundos de contribuições mensais obrigatórias e indenizações por atendimentos prestados à saúde dos militares, pensionistas contribuintes do FUNSA e respectivos dependentes, destinado a complementar o custeio da assistência à saúde dos beneficiários.

1.6.18. GUIA DE APRESENTAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (GAB) - É o documento hábil para o encaminhamento de beneficiários do FUNSA às entidades de saúde conveniadas, contratadas ou credenciadas pelo Comando da Aeronáutica para atendimento à saúde.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.6.19. GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (GEAM) - É o documento hábil para o encaminhamento de beneficiários exclusivos da AMH às entidades de saúde conveniadas, contratadas ou credenciadas pelo Comando da Aeronáutica para atendimento à saúde.

1.6.20. HOSPITAL DIA - É o regime de assistência intermediário entre a internação e a assistência ambulatorial, para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos.

1.6.21. INTERNAÇÃO HOSPITALAR - É a admissão de um paciente para ocupar um leito hospitalar por período igual ou superior a vinte e quatro horas.

1.6.22. ORGANIZAÇÃO CREDENCIANTE (OC) - É a Organização Militar (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) responsável pela elaboração, execução e gerenciamento do processo de credenciamento e uso da rede de saúde complementar do SISAU, assim como todas as atividades de auditoria relacionadas à prestação do serviço de saúde pela rede complementar.

1.6.23. ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - É a Organização de Saúde aparelhada de pessoal e material com a finalidade de receber pacientes para diagnóstico e/ou tratamento, seja em regime de internação ou ambulatorial.

1.6.24. ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE - É a denominação genérica, dada aos órgãos de direção ou de execução do serviço de saúde militar ou civil, incluindo hospitais, divisões e seções de saúde, ambulatorios, enfermarias e formações sanitárias de corpo de tropa, de estabelecimento de navio, de base, de arsenal ou de qualquer outra unidade administrativa, tática ou operativa das Forças Armadas.

1.6.25. ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (OSA) - É a Organização da Aeronáutica com a finalidade de prestar assistência à saúde aos beneficiários do SISAU.

1.6.26. PENSIONISTA - É o beneficiário do militar das Forças Armadas falecido ou extraviado quando na ativa ou na inatividade que, em conformidade com os dispositivos da legislação específica e do Estatuto dos Militares, torna-se habilitado à pensão militar. Poderá ser pensionista contribuinte ou pensionista não contribuinte do Fundo de Saúde.

1.6.27. PENSIONISTA CONTRIBUINTE DO FUNSA - É o pensionista que, após o falecimento ou extravio do militar, torna-se habilitado à pensão militar e passa contribuir como titular para o Fundo de Saúde enquanto mantiver as condições de dependência em relação ao militar, previstos nos itens I e II, do Art. 7º da Lei no 3.765, de 4 de maio de 1960 (lei da Pensão Militar).

1.6.28. PENSIONISTA NÃO CONTRIBUINTE DO FUNSA - É o pensionista que, após o falecimento ou extravio do militar, torna-se habilitado à pensão militar, mas não contribui para o Fundo de Saúde por ter perdido as condições de dependência em relação ao militar, previstas nesta norma. Não faz jus ao atendimento médico-hospitalar



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

em qualquer modalidade de prestação de assistência à saúde.

1.6.29. PERÍCIA MÉDICO-LEGAL - É o exame técnico-especializado por meio do qual são prestados esclarecimentos à administração ou à justiça.

1.6.30. PROCEDIMENTOS DE ALTO GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO OU ALTO CUSTO - Conjunto de procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo. As principais áreas que compõem a alta complexidade são: assistência ao paciente portador de doença renal crônica (por meio dos procedimentos de diálise); assistência ao paciente oncológico; cirurgia cardiovascular; cirurgia vascular; procedimentos da cardiologia intervencionista; procedimentos endovasculares extracardíacos; laboratório de eletrofisiologia; assistência em traumato-ortopedia; procedimentos de neurocirurgia; cirurgia de implante coclear; procedimentos para a avaliação e tratamento dos transtornos respiratórios do sono; assistência aos pacientes portadores de queimaduras; assistência aos pacientes portadores de obesidade (cirurgia bariátrica); genética clínica.

1.6.31. REMOÇÃO - É a transferência do paciente, por razão de ordem médica, para uma organização de saúde, ou desta para outra, localizada dentro do perímetro urbano ou suburbano.

1.6.32. SEÇÃO DE FUNDO DE SAÚDE (SFUNSA) - É a seção da Organização de Saúde da Aeronáutica ou Organização Credenciante responsável pelo atendimento ao beneficiário do SISAU que necessite utilizar a rede complementar de saúde. Nas OC, é a seção responsável também pelo credenciamento de serviços de saúde e todas as atividades de auditoria relacionadas à prestação do serviço de saúde pela rede complementar.

1.6.33. SISTEMA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (SISAU) - É o sistema constituído por um conjunto de organizações, órgãos e elementos que têm por finalidade realizar as atividades necessárias à consecução dos objetivos de Apoio Técnico e Logístico à Força Aérea, nas áreas da Medicina Aeroespacial, Preventiva, Assistencial, Pericial, Operacional, Odontologia, Farmácia e atividades complementares.

1.6.34. SUBDIRETORIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA - MÉDICO-HOSPITALAR (SARAM) - É a Subdiretoria da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) responsável pela elaboração das orientações normativas, coordenação e supervisão técnica dos elos do sistema no que tange à aplicação dos recursos destinados ao custeio das despesas assistenciais.

1.6.35. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - É o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, que garante a todo cidadão brasileiro o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde.

1.6.36. TAXA DE REMOÇÃO - É a importância a ser indenizada para cobrir as despesas decorrentes da remoção do paciente em viatura apropriada.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.6.37. TAXA DE SALA DE CIRURGIA - É a importância a ser indenizada para cobrir as despesas decorrentes do uso da sala de cirurgia, excluídos o material e os medicamentos aplicados no paciente.

1.6.38. TRATAMENTO - É o conjunto de meios terapêuticos utilizados pelos profissionais habilitados para a cura ou alívio do paciente.

1.6.39. URGÊNCIA - Ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial à vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

1.6.40. USUÁRIOS DO SISAU - São aqueles que recebem a assistência à saúde prestada pelo Sistema de Saúde da Aeronáutica, tanto os beneficiários exclusivos da AMH, como os beneficiários do FUNSA.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o credenciamento, nos Estados **do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**, de Organizações Civis de Saúde (OCS), para prestação de **serviços complementares em Assistência Médico-Hospitalar e Atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias**; aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Singulares, conforme orientação Normativa Conjunta nº 1, de 19 de agosto de 2016, com a respectiva autorização.

2.2. A prestação de serviços complementares acima citados abará as áreas descritas no Anexo “F” deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial da União. em Jornal de Circulação no **Estado de Pernambuco, Piauí, Paraíba, Alagoas e Sergipe**, e também, se houver, em Jornal de Circulação no Município ou Região em que serão prestados os serviços.

3.2. O presente Edital terá vigência indeterminada a partir da data de sua publicação, sem prejuízo deste submeter-se a alterações no curso do credenciamento, inclusive no rol dos serviços, preços e demais termos que vincularão os credenciados mediante cláusula no Edital. Salvo pedido de descredenciamento, a adesão ao mesmo implicará o aceite de suas eventuais alterações supervenientes.

3.3. Poderão habilitar-se, para credenciamento, Organizações Civis de Saúde (OCS), de acordo com as necessidades listadas neste Edital, que apresentarem Termo de Adesão e que esteja de acordo com os valores especificados neste instrumento, inexistindo prazo limite para que os interessados possam comparecer perante a Administração Pública e solicitar o credenciamento.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente serão admitidas a participar do processo de credenciamento os estabelecimentos de saúde com sede nos Estados **do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnico-operacional, apresentando todos os documentos exigidos.

4.2. É permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica que preencha as condições mínimas deste processo.

4.3. Poderão participar estabelecimentos de saúde que disponibilizem tratamentos clínicos e cirúrgicos nas especialidades admitidas ou que venham a ser admitidas pelo Conselho Federal de Medicina, de acordo com a resolução CFM nº 1.763/2005 ou outra que a venha substituir, observada a Lei 12.842/2013.

4.4. **Não** poderão participar:

- a. empresas ou **associações** reunidas em consórcio;
- b. operadoras privadas de planos de saúde;
- c. empresas cumprindo suspensão temporária de participação em licitação da Administração Pública;
- d. pessoas jurídicas impedidas de contratarem com o Comando da Aeronáutica ou com a Administração Pública;
- e. pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contrata com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- f. pessoas físicas ou jurídicas que possuam restrições quanto a suas capacidades técnicas ou operacionais, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, inclusive, sob investigação do Ministério Público quanto a sua idoneidade nos procedimentos utilizados na prestação dos serviços objeto do presente credenciamento;
- g. Pessoas jurídicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- h. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- i. Pessoas jurídicas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- j. quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- k. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor integrante da Comissão de Credenciamento, da Seção de Auditoria, dos que exerçam funções de Ordenador de Despesas,



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

gestor do FUNSA, bem como do Comandante desta Organização Credenciante; e

1. sociedades que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas nas alíneas anteriores. Neste caso, a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

5. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados no credenciamento de serviços de saúde deverão apresentar, na fase de proposta, para se habilitar à contratação **“Termo de Adesão”** (conforme modelo - Anexo B), acompanhados dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

- a. ser digitada e impressa, em papel timbrado de pessoa jurídica que os identifiquem (logo da empresa), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades;
- b. declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
- c. constar dias e horários de atendimento;
- d. conter a relação de serviços prestados;
- e. conter a relação de equipamentos técnicos;
- f. indicar o nome do Banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos, cuja titularidade deverá ser da própria CREDENCIADA (pessoa jurídica), anexando documentação comprobatória; e,
- g. ser datada e assinada pelo representante legal, conforme disposto no contrato social.

5.2. O **“Termo de Adesão”** terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação.

5.2.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.3. Cada Organização Civil de Saúde interessada apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação e responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.3.1. Por credenciais entende-se:

- a. habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva; e



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

b. caso seja administrador de pessoa jurídica, este deverá apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social.

5.3.2. A não apresentação ou incorreção dos documentos listados no item 5.3.1 não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela interessada.

5.3.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência que lhe deu causa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. 6.1. A Comissão de Credenciamento consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, bem como em relação à habilitação técnica, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018, respeitada a documentação complementar prevista no item 6.6 desta Seção.

6.1.1. 6.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.2. 6.1.2. Os interessados cadastrados no SICAF deverão apresentar a documentação listada neste Capítulo, quando ausente do cadastro.

6.2. 6.2. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

6.3. 6.3. Os interessados que não estiverem cadastrados no SICAF deverão providenciar seu cadastro e apresentar a seguinte documentação:

6.4. 6.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a. cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is);

b. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

d. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

sucursal, filial ou agência;

e. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f. regularidade com o respectivo Conselho de Classe.

6.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

c. prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

d. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a. prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

b. documentação do responsável técnico da pessoa jurídica:

i. RG e CPF;

ii. Certificado de especialidade;

iii. Registro no Conselho de Classe.

c. Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados:



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- i. nome completo;
- ii. especialidade clínica;
- iii. número no registro de classe.
- d. alvará de localização e funcionamento válido;
- e. alvará de autorização sanitária válido.

6.6.1. O credenciamento da pessoa jurídica poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER APRESENTADO
Alvará de autorização sanitária vencido	Alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.
Requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias)	Alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.
Requerimento superveniente à instituição da empresa	Alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.
Funcionamento decorrente de decreto judicial	Decreto judicial válido

6.7. O Interessado (Pessoa Jurídica) deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

- a. Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo C;
- b. Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo D; e
- c. Declaração de Ausência de Servidor no quadro Funcional, conforme Anexo E.

6.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas, se as cópias forem apresentadas junto com os documentos originais, o agente administrativo responsável pelo seu recebimento poderá atestar a autenticidade da cópia na forma do art. 3º, III, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Os documentos que puderem ser emitidos pela internet dispensam a autenticação.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

6.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será realizada verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. A qualquer tempo, a Credenciante poderá verificar a manutenção dos requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

6.11. Anualmente, a CREDENCIANTE deverá verificar a continuidade dos cumprimentos dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O recebimento da documentação ocorrerá de **segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas**, horário de Brasília, entregues à Comissão de Credenciamento, no Hospital de Aeronáutica de Recife, Seção de Convênios e Auditoria Médica (SCAM), localizado à Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

7.2. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

AO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE

CEP: 54.400-003

A/C: SCAM – Seção de Convênios e Auditoria Médica

7.3. A documentação apresentada será objeto de análise pela OC. Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.4. A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

7.5. Após a habilitação, a OC condicionará o credenciamento à possibilidade de realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnico operativa.

7.6. A CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do Termo de Adesão, inabilitar a pessoa jurídica, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, a habilitação jurídica ou a regularidade fiscal daquela entidade ou prestador de serviço.

8. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

8.1. O presente edital poderá ser alterado para incluir ou excluir serviços, insumos ou medicamentos no objeto do credenciamento, bem como alterar parâmetros de remuneração e de preços das TABELAS REFERENCIAIS de remuneração dos serviços, respeitadas as diretrizes aplicáveis do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.1.1. Em caso de inclusão de novos serviços, insumos ou medicamentos nas TABELAS REFERENCIAIS, serão observados os procedimentos pertinentes de definição dos valores referenciais.

8.2. Qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial da União, nos jornais de grande circulação, bem como se possível, no sítio eletrônico do Órgão credenciador, para que as alterações passem a integrar os contratos em vigor, observada a formalização de termo aditivo, quando for o caso.

8.3. As alterações do Edital serão comunicadas ao contratado por meio de notificação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O custo estimado com o processo de credenciamento, considerando estimativa anual de serviços a serem credenciados, é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) a ser suportado no programa 2108 (Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Defesa), Ação Orçamentária 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes), Fontes 0100000000, 0250120350, 0250120550, natureza de despesa 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica).



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

10. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

10.1. Conforme Parecer nº 003/2017/CNU/CGU/AGU, de 11 de abril de 2017, aprovado pelo Despacho nº 102, de 22 de março de 2019, do Advogado Geral da União, o ato formal de pedido de credenciamento se dará por meio da assinatura de Termo de Adesão, cuja minuta constitui o Anexo B do presente Edital

10.2. Após a homologação do pedido de credenciamento, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Credenciamento.

10.3. Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei no 8.666/1993, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do HARF.

10.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Credenciamento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

10.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

10.4.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

10.4.3. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

10.4.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

10.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6o, III, da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ao CADIN.

10.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a CREDENCIADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.8. A eficácia do Termo somente ocorrerá após a sua publicação nos termos da Lei (art. 61, § 1º, da lei no 8.666/93).

10.9. Os Termos de Credenciamento poderão ser alterados por Termos Aditivos, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/1993.

10.10. As contratações ocorrerão autonomamente a cada demanda pela prestação do serviço.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. A prestação do serviço será mediante GAB (Guia de Apresentação de Beneficiário) ou GEAM (Guia de Encaminhamento para a Assistência Médico-Hospitalar), que deverão conter os dados necessários para identificação do beneficiário do SISAU, do procedimento em saúde a ser realizado e do prestador de serviço credenciado. Identificando-se conforme descrito abaixo:

11.1.1. Militares da Aeronáutica, da reserva ou reformado, deverão apresentar identidade militar (ou identidade civil) e GAB, assinada, acompanhada do pedido médico;

11.1.2. Pensionistas e seus dependentes, além dos dependentes de militares da ativa ou da reserva, deverão apresentar carteira de identidade civil (ou militar) e GAB ou GEAM, assinada, acompanhada do pedido médico.

11.1.3. Nos casos excepcionais em que for necessário o encaminhamento para a rede credenciada de pacientes não cadastrados no sistema informatizado da saúde complementar - SISauC (beneficiário da assistência do SISAU ainda não cadastrado, ou assistência por ordem judicial, ou após licenciamento por término de tempo de serviço amparado por Junta de Saúde, ou beneficiário do Sistema de Saúde de outra Força Singular), a autorização prévia será formalizada por meio de Ofício assinado pelo Diretor do HARF.

11.1.4. Para confirmar a situação de um usuário, como beneficiário do FUNSA, o CREDENCIANTE, também, poderá ser contatado, durante o expediente, pelos telefones: (81) 3322-6385/6431 ou pelo correio eletrônico: auditoria.harf@gmail.com.

11.1.5. Para certificação do procedimento autorizado, o paciente ou seu responsável



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

deve, obrigatoriamente, declarar, na guia/documento próprio de encaminhamento, que o(s) procedimento(s) nele discriminado(s) foi(ram) realizados, com aposição de sua assinatura.

11.1.6. O encaminhamento de beneficiários do SISAU exclusivos da AMH (não contribuintes do FUNSA) será feito por meio de GEAM, na qual constará a observação de que o responsável deverá pagar integralmente (100% - cem por cento) as despesas, diretamente à CREDENCIADA, no ato da execução do procedimento.

11.2. Para atendimento pela CREDENCIADA, os beneficiários do SISAU e os beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Singulares serão encaminhados por Organização Militar da Aeronáutica e deverão identificar-se com apresentação de documento oficial de identificação com foto e guia/documento próprio de encaminhamento.

11.3. Em casos de urgência e/ou emergência, quando não houver a possibilidade de emissão de solicitação e/ou emissão de autorização prévia, o atendimento poderá ser realizado pelo prestador de serviço sem guia/documento próprio de encaminhamento.

11.3.1. Nos casos previstos no item 11.3, caberá ao prestador de serviços credenciado:

- a. redobrar a atenção ao identificar o beneficiário;
- b. orientar o beneficiário e/ou seu representante legal a comunicar o atendimento à OC responsável, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar da data do atendimento;
- c. providenciar a certificação, pelo beneficiário /representante legal, dos procedimentos realizados, mediante assinatura na fatura (ou documento equivalente); e
- d. comunicar o atendimento à CREDENCIANTE (independentemente da comunicação do beneficiário), no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data do atendimento, fornecendo todos os elementos necessários para que seja comprovada a urgência e/ou emergência.

11.4. No caso de instituições hospitalares, a CREDENCIADA obriga-se a permitir a auditoria técnica no local, nos seguintes termos:

- a. identificação do beneficiário junto ao setor de admissão da CREDENCIADA onde estiver sendo assistido;
- b. análise do Prontuário Médico e demais registros clínicos;
- c. visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o Prontuário Médico e com os demais registros clínicos;
- d. discussão dos casos com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- e. preenchimento do Relatório de Auditoria Hospitalar; e
- f. auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando Prontuário Médico e Relatório de Auditoria Hospitalar.

11.4.1. Para o encargo previsto no item 11.4, a CREDENCIANTE poderá se valer de profissionais de saúde da própria Organização Credenciante, de uma outra Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou de profissionais de empresa contratada para tal fim.

11.4.2. Caso uma OSA ou Organização Militar de Saúde de outra Força Singular reúna as condições necessárias para prestar a adequada assistência ao beneficiário em regime de internação hospitalar, a CREDENCIANTE providenciará a sua transferência, do CREDENCIADO para a Organização Militar, desde que as condições clínicas do paciente permitam a sua remoção.

11.4.2.1. No caso de recusa do beneficiário e/ou seu responsável de transferi-lo para uma OSA ou Organização de Saúde de outra Força Singular, a OC deverá dar ciência ao beneficiário ou seu representante, formalmente documentada, de que, a partir daquela data, o COMAER não mais se responsabilizará pelas despesas com o tratamento, o qual será caracterizado como livre escolha pelo beneficiário/responsável pelo paciente.

11.4.2.2. Nos casos do item 11.4.2.1, o beneficiário/responsável pelo paciente deverá assinar um Termo de Ciência, elaborado pela OC conforme modelo do Anexo “H” (Termo de Ciência - Direito de Livre Escolha), após receber as devidas orientações de que está optando pelo seu direito de livre escolha. Caso o beneficiário e/ou seu representante legal se recuse a assinar o Termo de Ciência a que se refere este item, duas testemunhas deverão assinar o documento, confirmando o fato de que todas as informações a respeito do direito de livre escolha e da suspensão da responsabilidade do COMAER pelas despesas do tratamento foram prestadas ao beneficiário e/ou a seu representante legal.

11.4.2.3. Caso haja a recusa mencionada no item 11.4.2.1, além de providenciar a assinatura do Termo de Ciência - Direito de Livre Escolha (Anexo “H”) pelo beneficiário/responsável pelo paciente, a OC também deverá comunicar imediata e formalmente ao prestador de serviço que se encontra desincumbida da responsabilidade de arcar com as despesas decorrentes, a partir da data em que a remoção do paciente deixou de ser realizada única e exclusivamente por vontade expressa pelo mesmo ou seu responsável.

11.4.2.4. No caso de haver necessidade de prorrogação do tempo de internação além do período inicialmente autorizado por guia/documento próprio de encaminhamento, caberá à CREDENCIADA encaminhar a solicitação de prorrogação, emitida pelo médico assistente, à CREDENCIANTE, preferentemente com antecedência ao vencimento das diárias já autorizadas. A CREDENCIANTE dará retorno à CREDENCIADA, especificando a quantidade



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

de diárias autorizadas na prorrogação.

11.4.3. Nos casos de internação clínica, os honorários médicos serão pagos por dia de internação, equivalentes a uma visita hospitalar diária. Havendo necessidade de mais de uma visita por dia, deverá ser feito relatório detalhado com justificativa e encaminhado à CREDENCIANTE, para autorização. Havendo necessidade do parecer de profissional de outra especialidade, o médico assistente deve solicitar e justificar, no prontuário, a avaliação e parecer, e/ou acompanhamento do especialista, o qual será autorizado com código próprio para parecer médico.

11.4.4. Para comprovação do total de diárias autorizadas, todas as guias/documentos próprios de autorização deverão estar anexos à fatura hospitalar, por ocasião de sua apresentação.

11.4.5. No caso de inexistência de vagas na acomodação autorizada, o Beneficiário será internado em acomodação disponível e compatível com seu quadro clínico, até que seja transferido para acomodação compatível com a autorização. Nestes casos, não caberão quaisquer ônus de diferença de preços daquele período para a CREDENCIANTE.

11.5. Em princípio, os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria CREDENCIADA. Equipara-se a esse profissional, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que prestem serviço em caráter regular à CREDENCIADA, desde que não tenham credenciamento próprio.

11.6. A CREDENCIANTE poderá fornecer medicamentos, materiais de penso, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), dietas e outros produtos nutricionais e materiais de alto custo e outros que julgar necessários para a execução do contrato, respeitado o protocolo de tratamento da CREDENCIADA.

11.7. A execução e controle dos serviços contratados serão avaliados pela CREDENCIANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados.

11.8. O CREDENCIADO deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais.

11.8.1. Nos pronto atendimentos será considerado retorno, sem direito à cobrança, o atendimento ao mesmo paciente, beneficiário da CREDENCIANTE, feito dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

11.9. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução do contrato.

11.10. É vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento ou quaisquer papéis em branco.

11.11. Os procedimentos sujeitos a parecer da Seção do Fundo de Saúde ou Junta de Saúde do Hospital de Aeronáutica de Recife e Procedimentos médico-hospitalares não indenizados pelo Fundo de Saúde da Aeronáutica foram enumerados no Anexo “G” deste Edital.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CREDENCIANTE obriga-se ao pagamento dos serviços prestados, adotando as seguintes tabelas de preços, cujos descritores e valores foram referenciados nas tabelas usuais do mercado de saúde suplementar e os valores definidos a partir de pesquisa de preços:

12.1.1. Para Consultas Médicas em consultório, em domicílio e em pronto socorro, a base de cálculo será a tabela CBHPM edição 2014 – plena.

12.1.2. Tabela CBHPM Edição de 2014 - plena, com valor da Unidade de Custo Operacional (UCO) de R\$ 16,15 (dezesesseis reais e quinze centavos), com deflator de 15% para: Honorários, Procedimentos, Exames laboratoriais, Serviços e Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia em Geral (SADT).

12.1.3. Quando solicitado e autorizado procedimento que não consta na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM de 2014 praticada, deve-se aplicar a **próxima CBHPM com deflator de 10% no porte e redutor 15% na UCO.**

12.1.3.1. Em caso de retorno de consulta ambulatorial, inclusive para entrega e avaliação de exames complementares solicitados pelo próprio médico, não será cobrada nova consulta, desde que o beneficiário procure o prestador de serviço para agendar consulta de retorno em até 30 (trinta) dias a contar da data da última consulta.

12.1.3.2. Caso o honorário esteja incluído na composição de taxas e pacotes o mesmo não poderá ser cobrado separadamente.

12.1.4. Para Diárias, Taxas, Materiais Descartáveis e Gasoterapia serão adotados os valores constantes das tabelas do Referencial de Custos dos Serviços de Saúde do HARF (Anexo 'I').

12.1.4.1. Materiais Descartáveis que não estiverem contemplados no Referencial de Custos dos Serviços de Saúde do HARF, será utilizado a revista SIMPRO nº 111 (agosto/setembro 2017) acrescida margem de comercialização de 15% (quinze por cento).

12.1.5. Para Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses (OPMES) será adotada os critérios informados abaixo, acrescido da taxa de comercialização de 15% (quinze por cento).

12.1.5.1. Para os OPMES que não constarem no referencial de preços de materiais descartáveis e/ou SIMPRO nº 111 agosto/setembro de 2017, a CREDENCIADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos submetidos a auditoria prévia, e após autorizados, será pago o de menor valor, acompanhado da nota fiscal.

12.1.5.2. Solicitação de autorização para uso de OPME deverá ser realizada com valores a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12.1.5.3. A partir de um valor mínimo de soma de itens de OPME em um mesmo procedimento equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o(s) item(s) de OPME será(ão) objeto de pré-regulação pela CREDENCIANTE.

12.1.5.4. Caso a soma de itens de OPME em um mesmo procedimento seja inferior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não será necessária a pré-regulação do(s) item(s) de OPME pela CREDENCIANTE.

12.1.5.5. Para comprovação do valor do OPME, a nota fiscal emitida pelo fornecedor do OPME deverá esta anexa à fatura hospitalar, por ocasião de sua apresentação.

12.1.5.6. Caso o OPME esteja incluso na composição de pacotes os mesmos não poderão ser cobrados separadamente.

12.1.6. Os Medicamentos utilizados terão como preços admitidos os valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA acrescido de 30% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

12.1.6.1. Para os medicamentos de uso restrito hospitalar e os medicamentos sem restrições não constantes na lista da CMED serão utilizados preço de nota fiscal , acompanhado de pesquisa ao mercado distribuidor , acrescido de 30% a titulo de remuneração pelos serviços de seleção, armazenamento, manipulação, dispensação e controle do estoque de medicamentos .

Para os medicamentos quimioterápicos e imunobiológicos a remuneração corresponde a “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA, acrescido de 20% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

12.1.6.2. Afasta-se a presente regra de preço, caso no momento de aferição das faturas (glosa), seja constatado valor superior ao praticado no mercado, por força do Acórdão no 3.016/2012-Plenário/TCU.

12.1.6.3. Para medicamentos não constantes da Lista de Preços de Medicamentos da CMED/ANVISA:

12.1.6.3.1. O CREDENCIADO comprovará o custo do medicamento, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor, acrescido de 30% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

12.1.6.3.2. Para os medicamentos quimioterápicos e imunobiológicos a remuneração corresponde a “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA, acrescido de 20% da



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

12.1.6.3.3. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

12.1.6.4. Será pago o preço do genérico existente, salvo quando houver justificativa médica para indicação de medicamento similar ou patenteado.

12.1.6.5. Toda e qualquer medicação utilizada será paga por dose unitária. Com exceção de tratamentos (quimioterápicos) só serão pagos, mediante apresentação de documento comprobatório de recebimento, assinado pelo próprio paciente ou responsável.

12.1.6.6. Os quimioterápicos serão remunerados conforme **dose fracionada** consumida, **exceto** para as drogas **sem estabilidade após o preparo**.

12.1.6.7. Medicamentos com valor unitário a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais) necessitam de autorização.

12.1.6.8. Para medicamentos quimioterápicos, independente do valor unitário, será necessária autorização prévia.

12.1.6.9. Medicamentos serão pagos por miligramagem utilizada, nas situações que tecnicamente permitirem seu fracionamento.

12.1.6.10. Caso o medicamento esteja incluído na composição de taxas ou pacotes o mesmo não poderá ser cobrado separadamente.

12.1.7. Para Dietas Enterais, Parenterais e suplementos alimentares, serão remunerados conforme BRASÍNDICE Nº 860 setembro de 2016, com redutor de 40 % (quarenta por cento). Caso a dieta não esteja contemplada neste referencial, deve ser apresentada e cobrada valor de nota fiscal sem margem.

12.1.8. Para a prestação dos serviços de Home Care, Nefrologia, Hemodinâmica, Maternidade, Radioterapia, Hematologia, Oftalmologia, Endoscopia serão adotados os valores dos pacotes constantes das tabelas do Referencial de Custos de Serviços de Saúde do HARF (Anexo 'I').

12.1.9. O filme radiológico será pago pela tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia vigente à época da republicação do edital, conforme condições e critérios da referida instituição.

12.2. A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderá ser estabelecido pacotes de prestação de serviços, com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondam aos valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

12.3. Quando o procedimento do atendimento não constar na tabela CBHPM referenciada,



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

conforme descrito acima poderá ser adotado a próxima edição **CBHPM com deflator de 10% no porte e redutor 15% na UCO**, cujo procedimento esteja contemplado, desde que, sejam solicitados previamente à CREDENCIANTE e liberado por autoridade competente, conforme critérios estabelecidos no item 12.1.3.

12.4. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço determinado pelas tabelas estabelecidas neste Projeto Básico, por meio de seu Serviço de Auditoria de Contas Médicas.

12.5. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do FUNSA qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios, além dos constantes das tabelas acima pactuadas, salvo o direito do beneficiário do FUNSA de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes.

12.5.1. Neste caso, a diferença de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção será paga, integralmente, pelo titular junto ao prestador;

12.5.2. Ao fazer esta opção, o beneficiário deverá acordar, em conjunto com o responsável pela pessoa jurídica, o pagamento integral das despesas, referentes à diferença de valores da acomodação.

12.5.3. São padrões de acomodações hospitalares previstos para internação hospitalar:

a. apartamento – para Oficiais e seus dependentes; para alunos da Escola Preparatória de Cadetes (EPCAR), Cadetes e seus dependentes;

b. quarto coletivo – para Suboficiais, Sargentos, Alunos da Escola de Especialistas da Aeronáutica (EEAR) e seus dependentes; e, para Cabos, Soldados e seus dependentes.

c. Os militares da reserva remunerada ou reformados, que percebem vencimentos de graus hierárquico superior ao seu ou os pensionistas nesta mesma situação tem direito à utilização dos padrões de acomodações referentes ao valor descontado.

12.6. O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.

12.7. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na conta-corrente, agência e banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

12.8. A Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome da BASE AÉREA DE RECIFE – BARF, CNPJ: 00.394.429/0193-91

12.9. A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

prescritas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal, e após a aferição da respectiva lisura.

12.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Pública Federal, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora
anual EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

12.11. A CREDENCIADA se obriga a apresentar o HARF, até o dia 05 do mês subsequente, a fatura em duas vias de igual teor, anexando todos os comprovantes de despesas, relação de materiais e medicamentos utilizados em sala ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados até o último dia do mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da guia de encaminhamento, nome do usuário, número do código pessoal (SARAM) do titular do cartão, código da tabela CBHPM, valores em reais e relatório de conferência;

12.12. As faturas que tiverem os seus valores, parcial ou totalmente, glosados, serão informadas à CREDENCIADA, no prazo de trinta dias, com as razões das glosas efetuadas, discriminando o item e o valor dessas, através de relatório de glosa;

12.12.1. A CREDENCIADA será notificada por meio de contato telefônico, correio eletrônico, ou outros meios disponíveis, da existência do relatório de glosa, uma vez notificado da glosa e não concordando com a mesma, a CREDENCIADA terá no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de sua notificação, para impetrar o recurso no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa e será julgado no prazo de até 60 (sessenta) dias;

12.12.2. A CREDENCIADA, em caso de concordância com os valores glosados, deverá registrar por escrito o seu aceite junto ao CREDENCIANTE.

12.12.3. No caso da CREDENCIADA não apresentar o recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos pelo CREDENCIANTE, não cabendo ao CREDENCIADO recurso posterior.

12.12.4. Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12.12.5. Fica expressamente proibida ao CREDENCIADO a cobrança dos valores glosados diretamente do BENEFICIÁRIO.

12.12.6. Serão motivos de glosa por parte da CREDENCIANTE:

- a. Apresentação da fatura junto de cópia da Guia de Apresentação de Beneficiário (GAB) ou Cópia de Guia Provisória, somente serão aceitas faturas com as GAB originais;
- b. GAB em nome de outro prestador de serviço;
- c. Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;
- d. Realização de serviços não cobertos por este credenciamento;
- e. A falta de data de atendimento na fatura;
- f. A falta de data ou assinatura do usuário na GAB será motivo para glosa do valor da sessão em falta (nos casos de reabilitação em regime ambulatorial);
- g. Realização de procedimento em data superior a 30 dias de emissão da GAB;
- h. Atendimento eletivo sem a respectiva GAB;
- i. A falta de especificação na fatura apresentada dos nomes dos fabricantes dos materiais e medicamentos, implicarão no pagamento do valor correspondente ao fabricante com menor valor; e
- j. Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

12.13. Julgando procedente o recurso de glosa, a CREDENCIANTE efetuará o pagamento. Caso contrário, a CREDENCIANTE informará o resultado à CREDENCIADA e arquivará a documentação;

12.14. Não serão efetuados pagamentos à CREDENCIADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive quanto à apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados.

12.15. A CREDENCIADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alta do usuário ou execução do serviço, para a apresentação da guia de encaminhamento acompanhada da fatura e dos demais documentos comprobatórios.

12.15.1. Após o prazo supra, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas, não cabendo recurso.

12.15.2. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas e apresentadas, no máximo, a cada 30 (trinta) dias. Nesses casos, devem ser abertas guias de continuidade por prorrogação de período.

12.16. Se algum médico (ou outro profissional de saúde) prestar atendimento em Instituição conveniada ao HARF, a conta deverá ser faturada por essa Instituição a qual repassará os honorários ao médico (ou outro profissional de saúde) que prestou o serviço.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12.17. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p.ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

12.18. No caso do usuário do FUNSA apresentar para atendimento a GEAM, a credenciada deverá efetuar a cobrança total de qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos realizados, diretamente do usuário (neste caso beneficiário da AMH), utilizando as mesmas tabelas de custos constantes do Termo de Credenciamento.

13. DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

13.1. Os valores previstos no corpo do Edital e em seus anexos (Listas Referenciais) serão corrigidos e publicados anualmente, até a vigência do presente edital, em estrita observância às regras abaixo:

13.1.1. Os valores dos itens relacionados às taxas, diárias, materiais, dietas e suplementos; pacotes de prestação de serviços; assistência domiciliar; especialidades não médicas; consultas serão atualizados mediante publicação de nova tabela própria da Administração, tendo como parâmetro pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa 73/2020, assegurando que os valores praticados no âmbito do credenciamento só se alterem em caso de real necessidade e que os valores continuem efetivamente compatíveis com a realidade do mercado e em conformidade com a capacidade de absorção dos orçamentos autorizados pelo Governo Federal, preservando a vitalidade da relação contratual.

13.1.2. Os preços dos medicamentos serão pagos pela tabela CMED, com atualização publicada pela ANVISA, em momento e condições previstos nas resoluções da referida autarquia federal.

13.1.3. O SADT e os procedimentos médicos serão pagos pela tabela CBHPM, publicada pela Associação Médica Brasileira, de acordo com portes e UCO's que reflitam a realidade do mercado.

13.1.4. O filme radiológico será pago no valor de R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) , conforme Colégio Brasileiro de Radiologia e de acordo com as condições e critérios da referida instituição.

13.2. A atualização dos valores deverá ser publicada juntamente com o edital, anualmente, e terá como parâmetro a flutuação do mercado de saúde, motivo pelo qual não se garante a sua majoração ao longo do tempo, podendo, se for o caso, ocorrer, inclusive, uma diminuição dos preços."

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. São obrigações da **CRENCIANTE**:



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. processar as despesas médicas por intermédio de auditorias prévias, concorrentes e a posteriori, além da verificação da lisura e inspeções administrativas;
- d. notificar a CREDENCIADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. pagar à CREDENCIADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- f. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CREDENCIADA;
- g. não praticar atos de ingerência na administração da CREDENCIADA, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da CREDENCIADA; direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CREDENCIADA.

14.2. São obrigações da CREDENCIADA:

- a. executar os serviços, objeto do presente Edital e seus anexos;
 - A CREDENCIADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alta do usuário ou execução do serviço, para a apresentação da GAB acompanhada da fatura e dos demais documentos comprobatórios;
 - As faturas que tiverem os seus valores glosados, serão informadas à CREDENCIADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da produção, com as razões das glosas efetuadas, discriminando o item e o valor dessas, através de Relatório de Glosa;
 - O recurso de glosa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para ser apresentado pela CREDENCIADA, contados da data de recebimento do relatório de glosa;
 - O recurso será julgado em até 15 (quinze) dias, contados da data da sua protocolização. Caso seja julgando procedente o recurso de glosa, a CREDENCIANTE efetuará o pagamento. Caso contrário, a CREDENCIANTE informará o resultado à CREDENCIADA e arquivará a documentação;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- Não cabe recurso após a apresentação da Nota Fiscal pela CREDENCIADA; e
- Após 90 (noventa) dias, a CREDENCIANTE não aceitará despesas decorrentes de GAB não apresentadas, não cabendo recurso.
- b. manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela CREDENCIANTE, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c. arcar com o custo do fornecimento de uniformes e de equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo à CREDENCIANTE;
- d. efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- e. atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da CREDENCIANTE como inadequada para a prestação dos serviços;
- f. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CREDENCIANTE, nos termos do art. 7o do Decreto 7.203, de 2010;
- g. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CREDENCIANTE;
- h. nomear preposto dentre os profissionais alocados na prestação dos serviços, para representação da CREDENCIADA junto à CREDENCIANTE, para controle da execução do contrato;
- i. notificar a CREDENCIANTE no caso de ocorrência de qualquer irregularidade na identificação do beneficiário do SISAU em que haja suspeita de fraude, fornecendo relatório com dados que permitam identificar os envolvidos;
- j. manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- k. responder integralmente por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Adesão;
- l. não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

m. manter, enquanto credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, a CREDENCIADA que, no decorrer deste processo:

- a. apresentar documentação falsa;
- b. deixar de entregar os documentos exigidos neste processo;
- c. não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. ensejar o retardo do processo de credenciamento;
- g. não executar total ou parcialmente o Termo de Credenciamento;
- h. descumprir quaisquer dos deveres elencados no Edital ou no Termo de Credenciamento.

15.2. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CREDENCIADA estará sujeito à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

15.3. A multa acima não impede que a CREDENCIANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste documento.

15.4. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste documento sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c. em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Aeronáutica, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

base no subitem anterior.

15.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos
- d. ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 15.4 poderão ser aplicadas juntamente com a das alíneas “b” e “c” do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Defesa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Hospital de Aeronáutica de Recife.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. É facultativo ao CREDENCIADO, a qualquer tempo, solicitar unilateralmente seu descredenciamento.

16.1.1. O descredenciamento previsto no item 16.1 deverá ser precedido de comunicação formal.

16.2. A Administração Pública Federal poderá promover o descredenciamento unilateral. São hipóteses que podem ensejar o descredenciamento:

- a. não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços;
- b. interrupção dos trabalhos por parte da CREDENCIADA, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Federal;
- c. atraso injustificado no início dos serviços;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- d. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas em Edital e no Termo de Credenciamento;
- e. não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;
- f. cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- g. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;
- h. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- i. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CREDENCIANTE;
- j. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Termo de Credenciamento;
- k. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e
- l. descontinuidade de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

16.3. Em caso de descredenciamento, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte da CREDENCIADA, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

16.4. O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.5. É prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo.

17. DOS RECURSOS

17.1. Dos atos da Administração Pública Federal referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.1.1. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

processo legal.

17.2. Os recursos deverão ser protocolados na Seção do FUNSA do Hospital de Aeronáutica de Recife, Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

18.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial da União.

18.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Seção do FUNSA do Hospital de Aeronáutica de Recife.

18.3. Caberá à Comissão de Credenciamento julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

18.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados à Seção do FUNSA do Hospital de Aeronáutica de Recife.

19. DA REVOGAÇÃO

19.1. A CREDENCIANTE poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.1.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os beneficiários do FUSEX (Exército Brasileiro) e do FUSMA (Marinha Brasileira) poderão ser atendidos pelo CREDENCIADOS pelo FUNSA.

20.1.1. O encaminhamento será realizado por meio de ofício assinado pelo Diretor do Hospital de Aeronáutica de Recife.

20.2. A qualquer tempo a CREDENCIANTE, assistida por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações das CREDENCIADAS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

20.2.1. No caso de instituições hospitalares, o CREDENCIADO obriga-se a permitir a auditoria técnica no local, nos seguintes termos:

20.2.1.1. Identificação do usuário junto ao setor de admissão do CREDENCIADO onde estiver sendo assistido;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

20.2.1.2. Análise do Prontuário Médico e demais registros clínicos;

20.2.1.3. Visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o Prontuário Médico e com os demais registros clínicos;

20.2.1.4. Discussão dos casos com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;

20.2.1.5. Preenchimento do Relatório de Auditoria Hospitalar; e,

20.2.1.6. Auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando Prontuário Médico e Relatório de Auditoria Hospitalar.

20.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.4. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

20.5. A Ouvidoria do Hospital de Aeronáutica de Recife será o setor responsável por mediar problemas relatados pelos beneficiários relativamente aos serviços prestados pelas CREDENCIADAS.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Hospital de Aeronáutica de Recife.

20.8. Em caso de revogação do Edital, extinção, resolução ou rescisão do Contrato, havendo internação, o contrato continuará vigente até que: o paciente tenha alta médica; ou seja possível a transferência para outra pessoa jurídica.

20.8.1. Havendo contrato com outra pessoa jurídica, ligado a novo edital de credenciamento, que pratique o mesmo objeto, o paciente deverá ser transferido, desde que tecnicamente possível.

20.8.2. Se a pessoa jurídica, na qual o paciente está internado, firmar novo contrato conectado a novo credenciamento, este passará regular a internação.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Hospital de Aeronáutica de Recife, com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

20.10. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser formuladas ao Hospital de Aeronáutica de Recife e encaminhadas para endereço eletrônico credenciamento.harf@gmail.com.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

21. DO FORO

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2023.

DANIELA TEIXEIRA FREIRE DE BARROS Maj QOMED
Presidente da Comissão de Credenciamento do HARF

MOISÉS FERNANDO SIQUEIRA FREITAS Cel Int R1
Agente de Controle Interno do HARF

CARLA REGINA MARCHON Cel Med
Ordenadora de Despesas do HARF



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO A



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº /HARF/202

SUMÁRIO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	XX
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	XX
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA	XX
4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	XX
5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO.....	XX
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	XX
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO.....	XX
8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE.....	XX
9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	XX
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO.....	XX
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	XX
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESCREDENCIAMENTO.....	XX
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.....	XX
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	XX
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.....	XX
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.....	XX
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.....	XX



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, E A EMPRESA **XXXX****

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, órgão do Ministério da Defesa – COMANDO DA AERONÁUTICA, com sede na Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-003, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, representada neste ato pelo (a) Coronel Médico _____, designado para a função pela PORTARIA Nº _____, de _____, BCA nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo COMAER, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, Bairro _____, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento nº 01/HARF/2021, que integram o presente Termo de Credenciamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços complementares de saúde, aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e demais Anexos.

1.2.Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital do Credenciamento nº 01/HARF/2021 e Anexos, independentemente de transcrição.

1.3.O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.3.1.Conforme Termo de Adesão enviado pela Organização Civil de Saúde.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **202__**, na classificação abaixo:

2.1.1. programa: 2108 (Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Defesa),

2.1.2. Ação Orçamentária: 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes),

2.1.3. Fontes: 0100000000, 0250120350, 0250120550,

2.1.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica).

2.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.2.Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.4.Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

3.5.Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.6.A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.7.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1.As condições de alteração do contrato encontram-se definidas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1.O valor estimado da contratação é de R\$).

5.2.O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao Credenciado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.A remuneração dos serviços e os preços dos insumos e medicamentos constarão nas TABELAS REFERENCIAIS adotadas pelo Órgão Credenciante e definidas no Edital e seus Anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1.As condições gerais de execução dos serviços encontram-se definidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

8.1.As condições de reajuste encontram-se definidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1.Os procedimentos de controle e fiscalização da execução contratual encontram-se definidos no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

10.1.As obrigações do Órgão Credenciante e do Credenciado encontram-se definidas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.As sanções relacionadas à execução do contrato encontram-se definidas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESCRENCIAMENTO

12.1.As condições do descredenciamento encontram-se definidas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1.É vedado ao Credenciado:

13.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira;

13.1.2.interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Credenciante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1.A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1.Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2.Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3.Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.4.Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.5.Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

14.1.6.Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão dirimidos pelo Credenciante com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Credenciamento será o do município de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Credenciamento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaboatão dos Guararapes,de de

Pelo CREDENCIANTE:

Ordenador de Despesas do HARF

Pelo CREDENCIADO:

Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno do HARF

Presidente da Comissão de Credenciamento



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO B



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

TERMO DE ADESÃO – OCS (Pessoa Jurídica)

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		TELEFONE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:		ESPECIALIDADE:
RESPONSÁVEL LEGAL:	RG/ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RG/ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
CONTATO:	TEL:	

A Empresa acima identificada vem requerer à Comissão de Credenciamento do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, e em seus anexos, inclusive com os valores e tabelas praticadas. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS:



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

--

2) DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

--

3) DADOS BANCÁRIOS:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

4) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES (E-MAIL):

--

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas, rigorosamente, na seguinte ordem:

1. DECLARAÇÕES/ANEXOS
ANEXO B – TERMO DE ADESÃO
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO E – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

--

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social e a Última Alteração Contratual autenticados

Documentos do Responsável Legal: Identidade e CPF autenticados

3. REGULARIDADE FISCAL

Certidão de Falência e Concordata

Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ

Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - TCU

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Cadastro no SICAF

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Inscrição junto ao Conselho de Classe autenticado

Documentos do Responsável Técnico – Carteira de Registro profissional, Certificado de Especialidade autenticados e currículo vitae.

Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo; Especialidade clínica; Número no registro de classe. Obs: O documento deverá ser assinado e datado pelo Responsável Técnico em todas as folhas.

Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitária válidos e autenticados Obs: Se vencido ou a destempo apresentar requerimento ou protocolo de renovação autenticado, junto com o alvará vencido



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

autenticado.

_____ / ____ / ____

(Local, data)

(Nome completo, CPF e assinatura do Representante Legal)



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO C



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Em _____, ____/____/____.

(Local, data)

(Representante Legal)

CPF Nº (especificar)



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO D



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Em _____, ____/____/____.

(Local, data)

(Representante Legal)

CPF Nº (especificar)



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO E



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso III do Art. 9 da Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar do Comando da Aeronáutica (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo).

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Em _____, ____/____/____.

(Local, data)

(Representante Legal)

CPF Nº (especificar)



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO F



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DE REABILITAÇÃO ABRANGIDAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Áreas de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e de reabilitação abrangidas pelo Edital de Credenciamento

A prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar e de Reabilitação abará as seguintes áreas:

1. Hospital Geral, com as seguintes especificações mínimas:

1.1. Atendimento médico-hospitalar ou em consultório, com disponibilidade para agendamento de consultas eletivas, com hora marcada;

1.1.1. As seguintes profissões e respectivas especialidades clínicas e cirúrgicas poderão ser prestadas: alergologia, anatomia patológica e citopatologia, anestesiologia, angiologia (cirurgia vascular e linfática), braquiterapia (radioterapia para próstata), cardiologia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo (órgãos anexos e parede abdominal), cirurgia cardíaca-hemodinâmica, cirurgia de mama, cirurgia da mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica e reparadora, cirurgia torácica, clínica médica, dermatologia clínico-cirúrgica, endocrinologia, endoscopia digestiva (cpre), fisioterapia; fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria e gerontologia, ginecologia e obstetrícia, hematologia, imaginologia (raios-x simples e contrastado, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia e ressonância magnética), infectologia, medicina física e reabilitação, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, neurofisiologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, terapia ocupacional, terapia semi-intensiva neonatal, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, quimioterapia, radiodiagnóstico, reumatologia e urologia (litotripsia e urodinâmica) e uroginecologia;

1.1.2. As profissões e especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.

1.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e de Serviço de Diagnóstico por Imagem, todos com disponibilidade para atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nas instalações da pessoa jurídica a ser contratada;

1.3. Pronto-Socorro Geral para atendimento dos casos de urgência e emergência;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.3.1. Poderão compor a equipe médica as seguintes especialidades clínicas e cirúrgicas: pediatria, neurologia, clínica médica, cardiologia, cirurgia geral e ortopedia;

1.3.2. As especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.

1.4. Centro Cirúrgico Geral com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais solicitados pelos beneficiários de que trata este Edital;

1.5. Centro de Terapia Intensiva com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.5.1. O CTI deverá possuir as seguintes características mínimas: ser uma unidade físico-funcional do CREDENCIADO; com área física própria; com aparelhagem e equipe técnica especializada e permanente, incluindo médicos plantonistas durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; além de dispor de cardioversor, monitor cardíaco, monitorização de pressão não invasiva e invasiva, oxímetro de pulso, aspirador de secreções, eletrocardiógrafo, respirador de volume, bomba de infusão, gases medicinais e materiais necessários para a assistência do paciente, tais como equipamentos para assistência respiratória, hemoterápica, dissecação e punção de acesso central, traqueostomia.

1.6. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem acima, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD;

1.7. Unidade de Hemodinâmica com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.8. Centro de Hemodiálise para atendimento hospitalar e ambulatorial com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.9. Unidade para Pacientes Coronarianos com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital.

2. Hospital Geral com Maternidade, com as seguintes especificações mínimas:

2.1. Atendimento médico-hospitalar ou em consultório, com disponibilidade para agendamento de consultas eletivas, com hora marcada;

2.1.1. As seguintes profissões e respectivas especialidades clínicas e cirúrgicas poderão ser prestadas: alergologia, anatomia patológica e citopatologia, anestesiologia, angiologia (cirurgia vascular e linfática), braquiterapia (radioterapia para próstata), cardiologia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo (órgãos anexos e parede abdominal), cirurgia cardíaca-hemodinâmica, cirurgia de mama, cirurgia da mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica e reparadora, cirurgia torácica, clínica médica, dermatologia clínico-cirúrgica, endocrinologia, endoscopia digestiva (cpre), fisioterapia; fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria e gerontologia, ginecologia e obstetrícia, hematologia, serviços de diagnóstico e imagem (raios-x simples e contrastado, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia e ressonância magnética), infectologia, medicina física e reabilitação, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, neurofisiologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, terapia ocupacional, terapia semi-intensiva neonatal, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, quimioterapia, radiodiagnóstico, reumatologia e urologia (litotripsia e urodinâmica) e uroginecologia;

2.1.2. As profissões e especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- 2.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Diagnóstico por imagem, todos esses com disponibilidade de atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nas instalações da pessoa jurídica a ser contratada;
 - 2.3. Pronto-Socorro Geral para atendimento de casos de urgência e emergência;
 - 2.3.1. Poderão compor a equipe médica as seguintes especialidades clínicas e cirúrgicas: pediatria, ginecologia, obstetrícia, clínica médica, cardiologia, cirurgia geral, neonatologia e ortopedia;
 - 2.3.2. As especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.
 - 2.4. Centro Cirúrgico Geral com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.5. Centro de Terapia Intensiva com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.5.1. O CTI deverá possuir as seguintes características mínimas: ser uma unidade físico- funcional do CREDENCIADO; com área física própria; com aparelhagem e equipe técnica especializada e permanente, incluindo médicos plantonistas durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; além de dispor de cardioversor, monitor cardíaco, monitorização de pressão não invasiva e invasiva, oxímetro de pulso, aspirador de secreções, eletrocardiógrafo, respirador de volume, bomba de infusão, gases medicinais e materiais necessários para a assistência do paciente, tais como equipamentos para assistência respiratória, hemoterápica, dissecação e punção de acesso central, traqueostomia.
 - 2.6. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem acima, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD;
 - 2.7. Berçário de Cuidados Básicos (BCB), Berçário de Cuidados Especiais (ALTO RISCO), Bloco Obstétrico e suas dependências, Pronto-Socorro Ginecológico e Obstétrico e Unidade de Tratamento Semi-Intensivo Neonatal (UTSIN);
 - 2.8. Unidade de Hemodinâmica com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.9. Centro de Hemodiálise para atendimento hospitalar e ambulatorial com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.10. Unidade para Pacientes Coronarianos com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.11. Centro Obstétrico com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
 - 2.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital.
3. Hospital Maternidade, com as seguintes especificações mínimas:
 - 3.1. Atendimento médico hospitalar nas especialidades de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria e Neonatologia;
 - 3.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Diagnóstico por Imagem, todos estes com disponibilidade de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia nas instalações da pessoa jurídica a ser contratada;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- 3.3. Pronto-Socorro para atendimento dos casos de urgência e emergência, com a presença contínua de equipe médica nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 3.4. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem 2.2.2.5.1, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD; e,
- 3.5. Berçário de Cuidados Básicos (BCB), Berçário de Cuidados Especiais (ALTO RISCO), Bloco Obstétrico e suas dependências, Pronto-Socorro Ginecológico e Obstétrico e Unidade de Tratamento Semi-Intensivo Neonatal (UTSIN).
4. Cooperativa(s) de Trabalho Médico em condições de prestar atendimento médico hospitalar, com exercício de atividades em caráter regular, vinculada(s) ao(s) Hospital(is) que venham a ser credenciado(s), no(s) qual(is) a Cooperativa em questão preste serviço.
 - 4.1. A contratação de cooperativa deverá observar os seguintes impedimentos:
 - 4.1.1. O médico cooperado não poderá possuir qualquer vínculo com o hospital credenciado, à exceção de vínculo de natureza estatutária, consubstanciado em diretoria sem subordinação ou participação societária;
 - 4.1.2. O médico cooperado não poderá ser subordinado à administração do hospital credenciado, por exemplo, quanto à definição de escala de trabalho, controle de frequência, etc.;
 - 4.1.3. A definição da escala de trabalho ocorrerá entre a administração hospitalar e a cooperativa;
 - 4.1.4. A indicação do médico prestador de serviço dar-se-á por parte da cooperativa, sem que o hospital credenciado possa indicar ou recusar determinado profissional;
 - 4.1.5. O hospital credenciado não poderá realizar pagamentos, ou outras transferências a que título for, diretamente, para os médicos cooperados.
5. Hospital(is) ou Clínica(s) Psiquiátrica(s), atendendo às seguintes especificações mínimas:
 - 5.1. Serviço de urgência e emergência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com presença física de médico especialista em psiquiatria;
 - 5.2. Disponibilidade de acomodações adequadas para os pacientes, em ambiente individual ou coletivo e, ainda, isolamento para casos selecionados;
 - 5.3. Equipe multidisciplinar composta por médico clínico, neurologista, psicólogo e terapeuta ocupacional;
 - 5.4. Suporte de Laboratório de Análises Clínicas para os casos em que houver necessidade;
 - 5.5. Enfermagem especializada em remoção domiciliar, caso necessário; e
 - 5.6. Unidade para tratamento de dependentes químicos, separada das alas de doentes psiquiátricos.
6. Hospital(is) Infantil(is).
7. Unidade(s) de Terapia Intensiva Neonatal.
8. Unidade(s) de Terapia Intensiva para Adultos.
9. Clínica(s) de Reabilitação nas seguintes áreas:
 - 9.1. Fisioterapia;
 - 9.2. Fonoaudiologia;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9.3. Terapia Ocupacional; e,

9.4. Psicologia.

10. Laboratório(s) de Análises Clínicas e/ou de Histo-Patologia.

11. Clínica(s) de Especialidade(s) Médicas, abrangendo os seguintes serviços:

11.1. Diagnósticos Cardiológicos;

11.2. Tratamento Nefrológico;

11.3. Cardiologia Fetal;

11.4. Diagnósticos Gastroenterológicos;

11.5. Diagnósticos Otorrinolaringológicos;

11.6. Diagnósticos Neurológicos;

11.7. Tratamento por Quimioterapia;

11.8. Tratamento por Radioterapia;

11.9. Bancos de Sangue.

12. Atenção domiciliar a saúde nas modalidades de assistência domiciliar (suporte básico), internação domiciliar, procedimentos de enfermagem e gerenciamento de casos crônicos, incluindo treinamento de cuidador/acompanhante, oxigenioterapia, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção, transporte em ambulância, honorários médicos e de fisioterapeutas (motora e/ou respiratória) e de outras especialidades necessárias à prestação do serviço de assistência domiciliar à saúde:

12.1. Atendimento domiciliar: prestado por visita de equipe multidisciplinar de profissionais da área de saúde integrada por médico, enfermeiro, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social a assistência de fisioterapeuta, quando se fizer necessário constará de suporte básico:

12.1.1. Suporte básico: supervisão de enfermagem, plantão médico, adequação do ambiente domiciliar, treinamento de cuidador/acompanhante, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção e orientação à família.

12.2. Internação domiciliar: indicada para pacientes agudos ou crônico-agudizados, que se não receberem um suporte mais intensivo provavelmente necessitarão de hospitalização. Indicada, também, em momento de término da hospitalização, para transição adequada do hospital para a residência, quando necessário. A internação domiciliar compreende as seguintes modalidades:

12.2.1. Internação domiciliar de baixa complexidade: além do contido no suporte básico, incluem os serviços de técnico de enfermagem por 06 (seis) h/dia;

12.2.2. Internação domiciliar de média complexidade: além do contido no suporte básico, incluem os serviços de técnico de enfermagem por 12 (doze) h/dia;

12.2.3. Internação domiciliar de alta complexidade: além do contido no suporte básico, incluem os serviços de técnico de enfermagem por 24 (vinte e quatro) h/dia.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12.3. Procedimentos de enfermagem: serviços de técnico de enfermagem, sob supervisão de enfermagem, durante o atendimento domiciliar para realização de curativos, administração de medicamentos por todas as vias, administração de dietas enterais, realização de higiene em pacientes acamados e outros atendimentos de enfermagem que não requeiram acompanhamento contínuo.

12.4. Gerenciamento de casos crônicos: compreende a realização das atividades de coordenação da assistência, educação dos pacientes, seus familiares e cuidadores e a realização de intervenções terapêuticas sempre que necessárias. O trabalho é desenvolvido por equipe interdisciplinar, compreendendo médico e enfermeira obrigatoriamente, além de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre de acordo com o plano de tratamento definido para cada paciente. Dependendo do caso, o paciente será enquadrado nos seguintes planos:

12.4.1. Gerenciamento de caso básico (GCB) compreende:

12.4.1.1. Portadores de doenças crônicas estáveis, sendo, frequentemente, idosos ou adultos, com pequena seqüela neurológica, demência em fase inicial, ou demais comprometimentos da sua saúde que necessite de monitoramento menos intensivo;

12.4.1.2. Pacientes dependentes parciais ou independentes de seus cuidadores;

12.4.1.3. Pacientes com pouca dificuldade de acesso à rede de atenção;

12.4.1.4. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas de curta duração evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames;

12.4.1.5. Pacientes e cuidadores desinformados sobre os cuidados necessários para prevenir a exacerbação da doença; e

12.4.1.6. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por mês, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 02 (uma) sessões por mês por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 (vinte e quatro) horas.

12.4.2. Gerenciamento de caso intermediário (GCI) compreende:

12.4.2.1. Portadores de doenças crônicas, sendo, frequentemente, idosos frágeis ou adultos, com seqüela neurológica, demência em fase intermediária; ou demais comprometimentos da sua saúde que necessite de monitoramento intensivo;

12.4.2.2. Pacientes com ou sem lesão de órgão alvo;

12.4.2.3. Pacientes dependentes parciais de seus cuidadores;

12.4.2.4. Pacientes que, pelo grau de dependência, possuem dificuldade de acesso considerável à rede de atenção;

12.4.2.5. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames invasivos;

12.4.2.6. Pacientes com infecções de repetição; e

12.4.2.7. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por trimestre, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 01 (uma) visita de avaliação inicial por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 (vinte e quatro) horas.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

12.4.3. Gerenciamento de caso avançado (GCA) compreende:

12.4.3.1. Portadores de doenças crônicas de difícil controle;

12.4.3.2. Pacientes com ou sem lesão de órgão alvo;

12.4.3.3. Pacientes dependentes totais de seus cuidadores;

12.4.3.4. Pacientes que, pela dependência, possuem extrema dificuldade de acesso à rede de atenção;

12.4.3.5. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames invasivos;

12.4.3.6. Pacientes com alta recente, estável, quadro clínico delicado e com alto risco de descompensação; e

12.4.3.7. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por mês, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 02 (uma) sessões por mês por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 horas.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO G



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

PROCEDIMENTOS SUJEITOS A PARECER DA SEÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE E/OU JUNTA DE SAÚDE DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF) E PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO INDENIZADOS PELO FUNDO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

1.1. Os procedimentos sujeitos a parecer da Seção do Fundo de Saúde do HARF e/ou Junta de Saúde do HARF são os a seguir enumerados:

- 1.1.1. Cirurgia de lipoaspiração;
- 1.1.2. Cirurgia corretiva nasal;
- 1.1.3. Cirurgia corretiva de mama;
- 1.1.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
- 1.1.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
- 1.1.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
- 1.1.7. Cirurgia de transplantes de órgãos;
- 1.1.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
- 1.1.9. Gastroplastia;
- 1.1.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
- 1.1.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular;
- 1.1.12. Tratamento de apneia do sono com aparelho CPAP ("Continuous Positive Airway Pressure");
- 1.1.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe da Seção de Fundo de Saúde



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

da Aeronáutica (FUNSA);

1.1.14. Cirurgia de transplante de córnea e rins (considerando o acompanhamento clínico ambulatorial no período de internação do receptor e do doador e o pós-transplante);

1.1.15. Procedimentos não constantes da tabela CBHPM última edição atualizada.

1.2. As despesas e os procedimentos médico-hospitalares não cobertos pelo Fundo de Saúde da Aeronáutica são os a seguir enumerados:

1.2.1. As oriundas de encaminhamento por GEAM;

1.2.2. Acomodações hospitalares acima do padrão previsto em contrato ou termo de credenciamento;

1.2.3. Acupuntura, medicina ortomolecular, RPG, Pilates, hidroterapia e outras terapias alternativas;

1.2.4. Despesas com acompanhante;

1.2.5. Despesas não relacionadas com o tratamento autorizado pela Credenciante;

1.2.6. Exames e outros procedimentos que visem à pesquisa científica;

1.2.7. Exames ou tratamentos não emergenciais realizados sem o documento hábil para o encaminhamento do beneficiário (GAB);

1.2.8. Métodos de reprodução humana assistida, assim como os procedimentos necessários a sua execução, acompanhamento e/ou considerados parte integrante do método de reprodução assistida;

1.2.9. Óculos (lentes e armações) e lentes de contato;

1.2.10. Procedimentos de saúde sem indicação médica precisa, os solicitados exclusivamente para fins admissionais e inspeções de saúde que não sejam de interesse da Administração;

1.2.11. Sessões, entrevistas ou consultas psicoterápicas e psicanalíticas, terapias de grupo e similares;

1.2.12. Trabalhos odontológicos com a finalidade estética;

1.2.13. Tratamentos clínicos ou cirúrgicos não éticos;

1.2.14. Tratamentos clínicos ou cirúrgicos experimentais;

1.2.15. Aquisição de artigos por importação, quando houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento;

1.2.16. Tratamento esclerosantes de varizes;

1.2.17. Implante hormonal;

1.2.18. Exames de DNA com a finalidade de comprovação de paternidade;

1.2.19. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

- 1.2.20. Especialidades médicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
- 1.2.21. Cirurgia plástica estética, assim como os procedimentos pré- operatórios, os necessários a seu seguimento e/ou os procedimentos considerados parte integrante da cirurgia plástica estética;
- 1.2.22. Tratamentos em centros de saúde pela água (SPA), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;
- 1.2.23. cirurgia refrativa, assim como os procedimentos pré-operatórios, os necessários a seu seguimento e/ou os procedimentos considerados parte integrante da cirurgia refrativa;
- 1.2.24. Aquisição de artigos por importação;
- 1.2.25. Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;
- 1.2.26. próteses e órteses com finalidade estética;
- 1.2.27. próteses e órteses cuja colocação não exija a realização de procedimento cirúrgico;
- 1.2.28. imunizações contra doenças infecciosas ou alérgicas (vacinas);
- 1.2.29. Necropsias, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;
- 1.2.30. Aparelhos ortopédicos;
- 1.2.31. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- 1.2.32. Procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior;
- 1.2.33. Despesas hospitalares extraordinárias, tais como telefonemas, uso de televisão, alimentação não prevista no tratamento, lavagem de roupas e indenização de danos;
- 1.2.34. Enfermagem em caráter particular;
- 1.2.35. Estadia de paciente ou acompanhante em hotel, pensão ou similares;
- 1.2.36. Avaliações pedagógicas;
- 1.2.37. Orientações vocacionais;
- 1.2.38. Psicoterapia com objetivos profissionais;
- 1.2.39. Diárias hospitalares com a parturiente em condições de alta quando da manutenção da internação do recém-nascido patológico;
- 1.2.40. Colocação de idosos em asilos;
- 1.2.41. No que diz respeito à atenção domiciliar:
 - 1.2.41.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;
- 1.2.42. Procedimentos de controle de natalidade (cirúrgicos ou não), exceto quando houver indicação clínica formal (risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto,



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos);

1.2.43. Exames ou tratamentos realizados em entidades não autorizadas, sem prévia indicação da Credenciante (exceto em casos de comprovada urgência, após análise da Credenciante);

1.2.44. Medicamentos de uso ambulatorial, exceto quando previsto em legislação do Comando da Aeronáutica; e

1.2.45. Quaisquer procedimentos ou tratamentos de complicações clínicas e cirúrgicas decorrentes de procedimentos não cobertos pelo FUNSA.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO H



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

TERMO DE CIÊNCIA – DIREITO DE LIVRE ESCOLHA

1. O presente Termo é lavrado aos _____ dias do mês de _____ de _____, em conformidade com as orientações contidas no item 6.1.6 e seus subitens, da NSCA 160-XX, que dispõe sobre o uso da rede complementar do Sistema de Saúde da Aeronáutica, aprovada pela Portaria XXXXX nº XXX, de XX de XXXXXX de 20XX.

2. Informo ao Sr(a). _____, SARAM _____ responsável pelo(a) paciente _____, que se encontra internado(a) na instituição hospitalar _____, localizada na cidade de _____, que as condições clínicas do(a) paciente permitem a sua remoção para uma Organização de Saúde da Aeronáutica ou de outra Força Singular/HFA, consoante diagnóstico emitido pelo médico responsável.

3. Desse modo, em observância às normas estabelecidas na Legislação em vigor, foi devidamente providenciada a transferência do(a) paciente da supracitada instituição de saúde privada para o _____, que ocorrerá na data de __/__/__.

4. Caso V. Sa. se recuse a autorizar a presente remoção do paciente, ficará caracterizado que a permanência do paciente no hospital privado, a partir daquela data, será decorrente do exercício da livre escolha do beneficiário/responsável pelo paciente, escolha esta que não se encontra coberta pelas normas que regem a prestação da assistência médico-hospitalar pelo Sistema de Saúde da Aeronáutica, de modo que o exercício desse direito afastará a responsabilidade do Comando da Aeronáutica pelas despesas com o tratamento, a partir da data acima.

5. Assim, caso haja a recusa mencionada no parágrafo anterior, o militar/pensionista responsável pelo paciente também será responsável pelo pagamento integral, diretamente à instituição de saúde



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

privada, de TODAS as despesas médico-hospitalares a partir da data acima, e será imediata e formalmente comunicado à instituição _____ que o(a) _____ (Organização Credenciante) encontra-se desincumbido(a) da responsabilidade de arcar com as despesas que decorrerem a partir da data que a remoção do(a) paciente deixou de ser realizada única e exclusivamente em razão da vontade expressa pelo responsável.

6. Por fim, informo que eventual recusa em assinar o presente Termo será suprida pela aposição de assinaturas de duas testemunhas, que presenciarão tanto a leitura do mesmo quanto o fato de que todas as informações constantes neste foram adequadamente prestadas a V. Sa.

Militar da OC responsável pela comunicação
(assinatura e carimbo)

Responsável/ Beneficiário Titular

SARAM _____

Testemunha

Testemunha



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Este documento discrimina as Tabelas, Índice e Valores, e conceituação necessárias dos serviços hospitalares objeto do CREDENCIAMENTO de Organizações Civis de Saúde do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF).

Os procedimentos que não constam do rol da ANS (Agência Nacional de Saúde), assim como os materiais, medicamentos e correlatos de uso experimental que não tenham o reconhecimento pelas respectivas sociedades, sem registro no Ministério da Saúde e sem licença da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), não tem cobertura pelo Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).

2. TABELAS, ÍNDICES E VALORES

2.1. Procedimentos médicos realizados em Organização Civil de Saúde (OCS)

Para Honorários Médicos e SADT os valores para pagamento serão calculados pela **Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM de 2014 – Plena, com UCO de 16,15 e deflator de 15% na UCO** e para procedimentos não constantes nesta, serão utilizadas suas atualizações. Para os **honorários médicos o porte** será remunerado conforme a tabela a seguir:

1 A	R\$ 14,49	5 C	R\$ 328,54	10 B	R\$ 1.088,81
1 B	R\$ 28,97	6 A	R\$ 357,84	10 C	R\$ 1.208,51
1 C	R\$ 43,47	6 B	R\$ 393,51	11 A	R\$ 1.278,56
2 A	R\$ 57,96	6 C	R\$ 430,43	11 B	R\$ 1.402,08
2 B	R\$ 76,40	7 A	R\$ 464,82	11 C	R\$ 1.538,35
2 C	R\$ 90,42	7 B	R\$ 514,48	12 A	R\$ 1.594,37
3 A	R\$ 123,55	7 C	R\$ 608,70	12 B	R\$ 1.714,08
3 B	R\$ 157,87	8 A	R\$ 657,11	12 C	R\$ 2.099,93
3 C	R\$ 180,83	8 B	R\$ 688,94	13 A	R\$ 2.311,33



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

4 A	R\$ 215,22	8 C	R\$ 730,96	13 B	R\$ 2.535,46
4 B	R\$ 235,60	9 A	R\$ 776,82	13 C	R\$ 2.804,16
4 C	R\$ 266,16	9 B	R\$ 849,41	14 A	R\$ 3.125,07
5 A	R\$ 286,52	9 C	R\$ 935,98	14 B	R\$ 3.400,15
5 B	R\$ 309,45	10 A	R\$ 1.004,76	14 C	R\$ 3.750,34

Os atos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades: no período compreendido entre 19h e 7 h do dia seguinte, em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados.

Obs.: A regra acima não aplica às visitas médicas de rotina aos pacientes internados.

Nos Honorários do Plantonista de UTI, estão excluídos: diálises, acesso vascular para hemodiálise, implante de marcapasso, traqueostomia. Caso seja necessário efetuar qualquer um dos mencionados procedimentos médicos, será pago de acordo com a Tabela CBHPM 2014 Plena com valoração de portes do ano 2014 e redutor de 15% na UCO, quando houver. Estão inclusos nos honorários do plantonista: Entubação, punção venosa (Intracath), Monitorização Cardioscópica, Assistência Ventilatória, Desfibrilação, Cardioversão, Prescrição, Evolução e atendimentos das intercorrências. Será pago apenas 01 (uma) visita por dia ao médico assistente desde que corretamente registrado em prontuário.

Retorno de consulta ambulatorial: será considerado retorno e, portanto **sem emissão de nova Guia de Encaminhamento (GAB ou GEAM) as consultas ambulatoriais realizadas apenas para entrega e avaliação de exames complementares requeridos pelo próprio médico solicitante**, desde que o beneficiário procure o referido médico para agendar a consulta de retorno em **até 30 (trinta) dias da consulta originária**. Se houver necessidade de executar procedimentos médicos, ou o motivo de retorno seja distinto do já referenciado será considerada nova consulta e, portanto será necessário a emissão de nova Guia.

Considerando que a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas (COOPANEST) é a única instituição que tem por objetivo a prestação de serviços médicos de Anestesiologia, através de contratos firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado a nível nacional, as remunerações dos **portes anestésicos** serão conforme **Tabela vigente praticada com a cooperativa**.

Quando solicitado e autorizado procedimento que não consta na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM de 2014 praticada, deve-se aplicar a **próxima CBHPM com deflator de 10% no porte e redutor 15% na UCO**.

2.2 VALORES DE DIÁRIAS E TAXAS

Para os preços de Diárias e Taxas hospitalares serão remuneradas conforme a tabela a seguir, de acordo com a complexidade de atendimento:

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE HOSPITALAR CONSIDERADOS PARA REMUNERAÇÃO

PEQUENO PORTE – BAIXA COMPLEXIDADE

Considera-se hospital de pequeno porte aqueles que tiverem até 50 leitos, com serviços básicos de assistência à saúde, com ou sem unidade de terapia intensiva, com ou sem serviço de



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

atendimento materno – infantil ou com ou sem serviço cirúrgico. Deverá dispor de serviço laboratorial e de imagem.

MÉDIO PORTE – MÉDIA COMPLEXIDADE

Considera-se hospital de médio porte aqueles que tiverem de 51 - 150 leitos, com serviços avançados de assistência à saúde, com unidade de terapia intensiva e intervenção cirúrgica 24 h, com ou sem serviço de atendimento materno – infantil. Deverá dispor de serviço laboratorial e de imagem de alta resolução.

GRANDE PORTE – ALTA COMPLEXIDADE

Considera-se hospital de grande porte aqueles que tiverem de 151 - 500 leitos, com serviços avançados de assistência à saúde, com unidade de terapia intensiva, intervenção cirúrgica 24 h, serviço de atendimento materno – infantil, hemodinâmica, quimioterapia, radioterapia, serviço renal, entre outros . Deverá dispor de serviço laboratorial e de imagem de alta resolução e complexidade.

Obs.: Portes baseados no PNISS (Programa Nacional Avaliação de Serviços de Saúde).

REFERENCIAL DE PREÇOS DE DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES

DIÁRIAS	OBSERVAÇÕES	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Diária Apartamento Standard – paciente Clínico com acompanhante.	Taxa de enfermagem, dieta para paciente, acomodação e café da manhã para o acompanhante. *Exceto dietas especiais industrializadas (mediante justificativa médica e/ou com autorização prévia da auditoria) e Hemoderivado.	R\$ 701,09	482,39	R\$ 410,03
Apartamento Standart Paciente Cirúrgico com Acompanhante, inclusive para cirurgias obstétricas/Parto	Incluso:Taxa de Enfermagem, Dieta* para pacientes,acomodação e café da manhã para acompanhante. Exceto dietas especiais industrializadas (mediante justificativas médicas e/ou com autorização prévia da auditoria) e hemoderivados.	R\$ 624,81	R\$ 482,39	R\$ 361,80
Apartamento Semi-privativo (02 leitos) com Acompanhante. (Enfermaria)	Taxa de enfermagem, dieta para paciente, acomodação e café da manhã para o acompanhante. *Exceto dietas especiais industrializadas	R\$ 385,57	R\$ 291,56	R\$ 246,20



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	(mediante justificativa médica e/ou com autorização prévia da auditoria) e Hemoderivado.			
Apartamento Day-clinic-até 12 horas de permanência e sem pernoite.	Taxa de enfermagem, dieta para paciente, acomodação e café da manhã para o acompanhante. *Exceto dietas especiais industrializadas (mediante justificativa médica e/ou com autorização prévia da auditoria) e Hemoderivado.	R\$ 346,11	R\$ 206,22	R\$ 175,29
Apartamento Semi-privativo (02 leitos). Enfermaria. Day-clinic-até 12 horas de permanência e sem pernoite.	Taxa de enfermagem, dieta para paciente, acomodação e café da manhã para o acompanhante. *Exceto dietas especiais industrializadas (mediante justificativa médica e/ou com autorização prévia da auditoria) e Hemoderivado.	R\$ 251,99	R\$ 133,02	R\$113,07
Diária de Berçário	Incluso Berço aquecido, incubadora e desmamadeira elétrica	R\$ 223,00	R\$129,23	R\$ 109,85
Diária UTI geral/ Cardiológica e Neonatal	Monitor PA/FC/ECG/PNI, oxímetro, bombas de infusão, Aspirador, irrigador, capnógrafo, taxa de enfermagem, roupa de cama e indumentária, incubadora, berço aquecido, dieta para o paciente (Exceto dieta especial mediante justificativa médica e/ ou autorização prévia da auditoria) taxa de enfermagem, roupa de cama e indumentária e desmamadeira elétrica.	R\$1.535,57	R\$901,77	R\$ 811,59
Diária Global de Psiquiatria		R\$ 206,85	-----	-----
Box para Quimioterapia	Bomba de infusão taxa de enfermagem e cabine de fluxo laminar (Incluso EPI, luvas cirúrgicas para uso de cada	R\$ 413,94	R\$351,85	R\$299,07



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	ciclo de entrada, avental impermeável, máscara PFF2 de carvão ativado, são alguns exemplos). Produtos para assepsia das drogas. Instrumental: Agulha (um para cada droga, seringa (tipo seringa volume) transfix, gases estéril)			
Sala de Gesso	Exceto talas	R\$ 123,71	R\$79,21	R\$ 67,33
Sala de imobilização	Talas.	R\$ 43,79	R\$37,22	R\$ 31,64
Cirurgia equipada até 3 horas com Raqui/Anestesia geral.	Incluso: Aparelho anestésico, Bomba de infusão, Capnógrafo, Aspirador/Irrigador. Bisturi elétrico, Monitor PA/FC/PI/ECG/PNI e, Oxímetro, indumentária da equipe cirúrgica (incluso escova de marcodine) e pessoal de apoio	R\$ 983,18	R\$ 618,04	R\$ 525,33
Cirurgia Equipada por hora subsequente	Mesmas inclusões e exclusões	R\$ 108,13	R\$ 69,03	R\$ 58,67
Cirurgia com circulação Extracorpórea de até 3 horas	Incluso: Aparelho Anestésico, Bomba de infusão, Capnógrafo, Aspirador/Irrigador. Bisturi elétrico, Monitor PA/FC/PI/ECG/PNI e, oxímetro, indumentária da equipe cirúrgica (incluso escova de marcodine) e pessoal de apoio.	R\$ 1598,35	R\$1385,59	R\$ 1177,75
Cirurgia com circulação Cirurgia Extracorpórea por	Mesmas inclusões e exclusões			



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

hora subsequente		R\$ 329,94	R\$ 257,45	R\$ 231,70
Procedimentos cirúrgicos Endoscópicos	Incluso: Aspirador, irrigador, monitor PA/FC/PI/PNI, bisturi elétrico, oxímetro e repouso pós-operatório em box semi-privativo (não será devido pagamento da UCO).	R\$ 384,30	R\$269,01	R\$ 228,66
Diária de USI-unidade semi-intensiva	Incluso:Mesma inclusões e exclusões que UTI (Vigilância Médica à parte)	R\$845,75	R\$718,88	R\$649,99
Taxa de Vigilância Médica em USI por 24 Horas.	----- ----	R\$180,83	R\$180,83	R\$180,83
Procedimentos endoscópicos	----- ----	R\$ 105,65	R\$95,08	R\$85,58
Cirurgias eletivas de pequeno porte com anestesia local	Bisturi elétrico	R\$ 262,90	R\$ 115,97	R\$ 104,37
Cirurgia de Porte Médio com ou sem analgesia	Incluso: Monitor FC/ECG/PA/ PNI, Capnógrafo, Oxímetro, bisturi elétrico, Aspirador/irrigador	R\$ 419,44	R\$ 377,50	R\$ 339,75
Neurocirurgia até 3 horas	Inclui :Aparelho anestésico,Bomba de infusão, Capnógrafo,manta térmica Aspirador/irrigador. Bisturi elétrico, Monitor PA/FC/PI/ECG/PNI e,oxímetro, craneótomo, serra fresa, brocas, microscópio, indumentária da equipe médica(incluso escova de marcodine) e pessoal de apoio	R\$1.348,26	R\$1.215,15	R\$1.032,88
Neurocirurgia por hora subsequente	Mesmas inclusões	R\$ 196,51	R\$ 177,58	R\$ 159,82
Pequena cirurgia na urgência	-----			



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

		R\$ 54,10	R\$ 43,82	R\$ 39,44
Curativos na urgência	Exceto materiais	R\$ 33,48	R\$ 30,13	R\$ 27,11
Recuperação Pós-anestésica equipada	Monitor PA/FC/PI/PNI e Oxímetro	R\$ 337,70	R\$ 237,66	R\$ 213,89
Estudo hemodinâmico	Monitor PA/FC/ PI/PNI Oxímetro, intensificador de imagem e bomba de infusão e para procedimentos invasivos que não fazem parte dos pacotes .	R\$ 723,92	R\$ 466,65	R\$ 419,98
Repouso na Urgência até 06 horas	Ultrapassadas as 6(seis) horas iniciais, mediante registro de evolução médica, paga-se a diária de DAY CLINIC ou apartamento se for o caso. Não caberá cobrança concomitante de repouso + DAY CLINIC ou repouso + apartamento.	R\$ 92,74	R\$ 73,51	R\$ 62,48
Repouso Paciente com Patologia Cardiológica até 6 horas	Ultrapassadas as 6(seis) horas iniciais, mediante registro de evolução médica, paga-se a diária de DAY CLINIC ou apartamento se for o caso. Não caberá cobrança concomitante de repouso + DAY CLINIC ou repouso + apartamento.	R\$ 149,48	R\$127,06	R\$114,35
Taxa de Pronto atendimento	Só é devida quando o atendimento se resume unicamente a uma consulta médica. Se for realizado qualquer procedimento ou utilizado qualquer material ou medicamento independente do valor a referida taxa não é devida.	R\$ 30,91	R\$ 26,27	R\$ 22,33



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Artroscópio cirúrgico (vídeo artroscopia)	Incluso: Camisa, Fluxor Sidex Artrozan, água destilada, indumentária da equipe de cirurgia e pessoal de apoio. Excluído desta taxa: Lâmina de Schaver, que deverá ser cobrada à parte no valor de R\$ 185,00	R\$ 533,93	R\$ 277,31	R\$ 249,58
Aspirador Cavitron para neurocirurgia	Utilizado em neurocirurgia	R\$ 744,90	R\$ 670,41	R\$ 603,37
Bomba de Infusão /24 horas	Exceto UTI/USI/TMO e sala de cirurgia e independente da quantidade de medicamento utilizado nas 24hs.	R\$34,56	R\$28,24	R\$ 25,42
Colchão Pneumático	Por dia de uso, exclusivo em ALA e com autorização prévia	R\$ 42,39	R\$ 38,97	R\$ 35,06
Colchão Caixa de ovo	01 (um) colchão para 30 dias, independente da quantidade de dias utilizados.	R\$ 89,95	R\$ 80,95	R\$ 72,86
Desfibrilador por uso	-----	R\$ 103,30	R\$ 52,30	R\$ 47,07
Fototerapia até 1 hora	-----	R\$ 45,02	R\$40,52	R\$ 36,47
Fototerapia por hora subsequente	-----	R\$ 5,26	R\$ 4,73	R\$ 4,26
Incubadora até 24 horas S/O2	-----	R\$ 135,16	R\$121,64	R\$ 109,48
Vídeo histeroscópio Cirúrgico	-----	R\$ 575,82	R\$407,48	R\$366,73
Vídeo histeroscópio Diagnóstico	-----	R\$ 277,77	R\$203,69	R\$183,32
Intensificador de Imagem	-----	R\$ 400,27	R\$343,76	R\$ 309,38



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Laser em sala cirúrgica	Somente com autorização prévia	R\$ 614,99	R\$553,49	R\$498,14
Laser para procedimento de fotocoagulação oftalmológico	Somente com autorização prévia	R\$160,71	R\$144,64	R\$130,17
Microscópio Cirúrgico ou oftalmológico	-----	R\$ 132,50	R\$101,84	R\$94,70
Microscópio Computadorizado para Neurocirurgia/	-----	R\$ 461,22	R\$415,10	R\$ 373,58
Monitor fetal sonar por 24 horas	-----	R\$ 92,73	R\$ 63,63	R\$ 59,17
Monitor cardio/ PA/invasivo/não invasiva/oxímeter/pic/pia/capnógrafo em apartamento ou enfermaria por 24h)-fora da UTI/USI	Quando for utilizado o invasivo, os cateteres serão cobrados à parte	R\$160,27	R\$145,70	R\$131,13
Respirador de pressão sem oxigênio por 24 horas/BIPAP	-----	R\$73,95	R\$ 66,44	R\$ 59,79
Respirador de volume sem oxigênio por 24 horas	Inclui o Filtro	R\$ 241,69	R\$217,52	R\$ 195,77
RPPI (por 24 horas com oxigênio incluso)	Inclui o filtro	R\$ 127,21	R\$122,32	R\$113,58
Ressectoscópio	Não inclui material. Alça: pagar um terço do valor da alça	R\$144,92	R\$130,13	R\$117,11
Vídeo Endoscópio Cirúrgico/Diagnóstico em BC, nos casos de neurologia, oftalmo e Urologia	Inclui taxa + sidex+ água destilada.	R\$ 460,30	R\$434,99	R\$ 404,54
Vídeo Laparoscópio cirúrgico/terapêutico/ abdominal/tórax/	Inclui: taxa, sidex, gás carbônico, água destilada, um trocater descartável, agulha de			



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ginecológico	Veress, trocateres permanentes e 02 cargas de clips LT 200 e LT 300. Não caberá cobrança de trocateres adicionais, Incluso indumentária da equipe cirúrgica e pessoal de apoio.	R\$ 2.726,59	R\$2.655,78	R\$2.390,02
Vídeo Laparoscópio diagnóstico/ abdominal terapêutico//tórax/ ginecológico	Inclui: taxa, sidex, gás carbônico, água destilada, um trocater descartável, agulha de Veress, trocateres permanentes e 02 cargas de clips LT 200 e LT 300. Não caberá cobrança de trocateres adicionais. Incluso indumentária da equipe cirúrgica e pessoal de apoio.	R\$2.183,84	R\$1.968,89	R\$ 1.768,91

GASES

TIPOS	OBSERVAÇÕES	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Oxigênio + Ar comprimido (paciente em respirador) por hora.	Fração de 20 minutos/ R\$	R\$ 34,71 Fração 11,57	R\$33,39 Fração 11,13	R\$ 30,05 Fração 10,02
Oxigênio	Fração de 20 minutos/ R\$ 7,22	R\$ 23,18 Fração 7,72	R\$21,96 Fração 7,30	R\$ 19,76 Fração 6,59
Protóxido	Fração de 20 minutos/ R\$18,03	R\$ 57,87 Fração 19,29	R\$54,99 Fração 18,33	R\$ 49,49 Fração 16,50
Óxido Nítrico	Fração de 20 minutos/ R\$ 17,69	R\$ 56,79	R\$53,95	R\$ 51,25

Obs: Todos os gases citados acima são divisíveis por fração de (um) minuto. No caso das nebulizações os insumos serão cobrados de forma aberta.

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

DIÁRIAS

- 1) Hospital dia (Day Clinic): internamento eletivo até 12 horas .
- 2) Na diária de internamento/apartamento/enfermaria/UTI e taxa de sala de cirurgia estão inclusos os descartáveis: luvas não estéril, capotes, camisolas, lençóis, máscaras, propés, roupa de cama do paciente e acompanhante (de acordo com a legislação vigente) quando for o caso, indumentárias da equipe cirúrgica, locomoção interna do paciente, orientação nutricional no momento da alta, preparo do corpo em casos de óbito, preparo, instalação e manutenção de



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

venoclise e aparelhos. Não poderá ser cobrado dos beneficiários da Aeronáutica, qualquer valor relativo à conta hospitalar. Caso surjam itens ainda não acordados na tabela, deverá ser contatado o responsável pelo plano de saúde, e em divergência levar o caso ao fórum competente, ou seja, Hospital de Aeronáutica de Recife e ou Credenciado.

3) Quando a diária final for inferior a 12 horas será pago o valor da diária de Day Clinic, mediante justificativa médica, exceto UTI que não será fracionada.

RECOMPOSIÇÕES

Nos valores das Diárias e Taxas de centro cirúrgico e hemodinâmica , estão incorporados , ou seja, incluso os materiais descartáveis descritos abaixo:

1. Avental Descartável Infantil.
2. Avental Descartável TNT Verde 30gr Ad6.
3. Avental Descartável Sms Amarelo 20gr.
4. Avental Descartável Sms Amarelo 24gr.
5. Avental Descartável p/ obeso.
6. Kit cirúrgico Lifeshaver Plus.
7. Kit cirúrgico Lifeshaver Plus 27.
8. Kit cirúrgico Lifeshaver Plus Artroscópio.
9. Kit cirúrgico Lifeshaver Plus Parto/Urologia/Proctologia.
10. Kit cirúrgico Lifeshaver Plus 49 hemod.
11. Campo fenestrado descartável .
12. Luva de procedimento látex T.G.
13. Luva de procedimento látex T.M.
14. Luva de procedimento N/estéril T.M.
15. Luva de procedimento estéril T.G.
16. Luva de procedimento estéril T.M.
17. Luva de procedimento estéril hipoalergênico T.M.
18. Luva Nitrilo Procedimento S/pó azul T.M.
19. Luva Vinil Procedimento S/amido T.G.
20. Escova de marcodine.
21. Placa de Bisturi.
22. Caneta de Bisturi.
23. Materiais de higiene pessoal.

INSUMOS NÃO COBERTOS PELO FUNSA

1. Sem cobertura para a tampa curos, uma vez liberado o álcool swab;
2. Cobertura para óbito;
3. Itens de higiene pessoal, além de hidratantes e óleos de girassol;
4. Enxaguante bucal apenas para pacientes entubados ou traqueostomizados;
5. Materiais de EPI;
6. Curativos especiais para prevenção;
7. Fralda 04 /dia exceto pacientes com diarreia;
8. Medicação de uso contínuo a troca do equipo de bomba é de 72 horas



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

9. Medicação vaso ativa e dietas enterais, a troca do equipo de bomba a troca a cada 24 horas.
10. Não autorizado equipo de bomba para antibióticos;
11. Materiais com defeito de fabricação e imperícia técnica não será liberado extra;
12. Os descartáveis devem ser valorados conforme tabela referenciada , caso não conste na tabela deve ser liberado , conforme SIMPRO praticado e justificado previamente;

TAXAS

- 1) Nas taxas de aparelhagens/equipamentos, já existentes em acordo, estão incluídos todos os insumos/acessórios necessários para o funcionamento e manutenção, exceto os descartáveis negociados em tabelas;
- 2) Taxa de Aspirador Cavitron - é devida a sua cobrança para cirurgias intracranianas, tumores e abscessos cerebrais (inclusos descartáveis e insumos para seu uso);
- 3) Taxa de Vídeo Endoscópio Cirúrgico – utilizado exclusivamente em bloco cirúrgico e microcirurgia neurológica, oftalmológica, otorrinolaringológica e urológica. Sua utilização deverá ser justificada pelo médico assistente.
- 4) Taxa de Sala de neurocirurgia, somente para as cirurgias do encéfalo, tumores/fraturas da coluna;
- 5) A Manta Térmica – o uso da manta é necessário autorização prévia , conforme relatório médico e indicação técnica.
- 6) A taxa de utilização de Capnógrafo: Foi excluída da tabela de diárias e taxas por ter sido incorporada aos valores das taxas de sala de cirurgia ,UTI e USI.
- 7) A taxa de serviço 3% foi suprimida por ter sido incorporada nas diárias e taxas;
- 8) É indevida a cobrança de Remoção de pacientes para a realização de procedimentos diagnósticos/terapêuticos em outro serviço, retornando-o ao Hospital de origem.

ALIMENTAÇÃO PARENTERAL, ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Dietas Enterais, Parenterais e suplementos alimentares, serão remunerados conforme Brasíndice N° 860 setembro de 2016, com redutor de 40 % (quarenta por cento). Caso a dieta não esteja contemplada neste referencial , deve ser apresentada e cobrada valor de nota fiscal sem margem.

FOTOTERAPIA

A utilização de dois ou três focos para fototerapia deverá ser devidamente registrada em prontuário e cobrada conforme a orientação abaixo:

- 1) Fototerapia Dupla- acrescentar 30% sobre o valor original;
- 2) Fototerapia Tripla- acrescentar 40% sobre o valor original;

TAXA DE PRONTO ATENDIMENTO

Só é devida na urgência quando o atendimento se resume unicamente a uma Consulta Médica. Se for realizado qualquer procedimento ou utilizado qualquer material ou medicamento, independente do valor, a referida TAXA não será devida.

ALOJAMENTO



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Parte integral da Diária, entende-se como alojamento: instalações físicas e roupa de cama e banho, com troca diária ou com maior frequência, sempre que se fizer necessário.

TAXA DE APARELHAGEM E EQUIPAMENTOS

Nesta taxa estão inclusos todos os insumos/acessórios necessário para o funcionamento dos mesmos. Excluídos os descartáveis usados nos pacientes.

A Taxa de utilização do Capnógrafo em sala de cirurgia, foi excluída da tabela de diárias e taxas por ter sido incorporada aos valores das taxas de sala de cirurgia.

TAXA DE SALA DE CIRURGIA

Inclui além dos equipamentos intrínsecos, a indumentária do paciente, equipe médica e circulante

ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS

1) A taxa de comercialização para órteses, próteses e materiais especiais (OPME) será de 15% (quinze por cento) acrescido sobre os valores de referência **SIMPRO/Brasíndice N° 111 agosto/setembro de 2017** e/ou a tabela referencial de descartáveis constante no edital.

2) Quando os materiais especiais, órteses, próteses forem fornecidos aos hospitais pela Aeronáutica, será pago uma taxa de manutenção/guarda, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre os valores dos materiais;

3) Quando os materiais especiais, órteses, próteses forem fornecidos pelo próprio hospital, será pago uma taxa de manutenção/guarda, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o valor negociado entre as partes, considerando referencia de mercado, ou valor do **SIMPRO/Brasíndice N°111 agosto/setembro de 2017** e/ou a tabela referencial de descartáveis constante no edital praticado entre o hospital e a Aeronáutica;

4) Para os OPMES que não constarem no referencial de preços de materiais descartáveis e/ou **SIMPRO N°111 agosto/setembro de 2017**, a CREDENCIANTE deverá apresentar 03 (três) orçamentos submetidos a auditoria prévia, e após autorizados, será pago o de menor valor, acompanhado da nota fiscal e acrescido à uma taxa de manutenção/guarda, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre os valores dos materiais;

5) Em ambos os casos, deverão ser consideradas as regras conforme preconiza a Resolução da Agencia Nacional da Saúde Suplementar – ANS (RN nº 211, de 11 de janeiro de 2010) e a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM (RN nº 1956 de 2010);

6) Se por algum motivo o médico assistente não concorde com o fornecedor autorizado, para a troca de fornecedor, deverá anexar justificativa técnica para a troca (datada, carimbada e assinada pelo médico responsável);

7) Com relação a utilização de fios cirúrgicos, serão utilizados os valores da revista **SIMPRO N°111 agosto/setembro de 2017, sem a margem de comercialização e/ou Brasíndice N° 900 de 07 de maio de 2018 sem margem de comercialização.**

MATERIAIS DESCARTÁVEIS

1) Os materiais descartáveis deverão ser cobrados conforme o Referencial de Preços de Materiais Descartáveis que consta na tabela própria do Hospital de Aeronáutica de Recife;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2) Caso o material não faça parte do referencial, deverá ser cobrado pelo **SIMPRO Nº111 agosto / maio de 2017**, com taxa de manutenção/guarda de 15%(quinze), mantendo-se o acordo vigente entre as partes.

TAXA DE ENFERMAGEM

ESTA TAXA FOI ACRESCIDA NO VALOR DAS DIÁRIAS, NÃO PODENDO SER COBRADA. Compreende-se por taxa de enfermagem as rotinas tais como: aplicação de injeções, instalações de soro, controle de diurese, controle de glicosúria, serviço de curativos, lavagem de colostomia, de assepsia e higiene, de embrocação vaginal, de tampão vaginal, de tampão anal, de sinais vitais, de sondagem nasogástrica, venóclise, lavagens gástricas e intestinais, aspirações, desinfecção de leitos, preparação de alimentos enteral e parenteral, vesical e retal.

TAXA DE REMOÇÃO

1) Quando custeada pela empresa, necessita de autorização prévia , exceto no honorário noturno feriados e finais de semana, salvo as empresas que atuam com serviço de atendimento ao segurado nas 24 horas;

2) Toda remoção deverá ser comunicada ao Hospital de Aeronáutica de Recife, e este definirá como será realizado este evento;

3) Remoções geradas por quebra de equipamentos não serão cobradas do Hospital de Aeronáutica de Recife.

HONORÁRIOS MÉDICOS

1) Estão inclusos nos honorários do plantonista : Entubação, punção venosa central (Intracath), monitorização cardiológica, assistência ventilatória, desfibrilação, cardioversão e atendimento das intercorrências;

2) Honorários médicos e exames laboratoriais serão cobrados a parte conforme Porte e UCO, constante no referencial de Honorários Médicos vigentes e adotados pelo Hospital de Aeronáutica de Recife;

3) A consulta médica 1.01.01.01-2 – consulta em consultório no horário normal ou pré estabelecido é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) de urgência são acrescidos de 30% conforme instruções CBHPM;

4) Honorário médico do perfusionista é de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);

5) 40325024-Teste Sars-Cov-2 (Coronavírus COVID-19),no valor de R\$80,00-Teste rápido para detecção de antígeno com diretriz de utilização incluído pela RN 478 de 19 de janeiro de 2022;

6) 40323676- Pesquisa rápida para influenza A e B -com diretriz de utilização- no valor de R\$ 80,00;

7) Os exames 40325024/ 40323676 podem ser realizado em regime ambulatorial, pronto socorro e SADT externo.

CONSULTA MÉDICA NA URGÊNCIA

1)As consultas em pronto-socorro, exclusivamente para especialidade de PEDIATRIA, serão remuneradas por R\$ 94,37 (Noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), com os adicionais previstos na CBHPM 2014 para atendimento de urgência e emergência;



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2) A consulta médica 1.01.01.03-9- consulta em pronto socorro/ emergência é de R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos). Não existe retorno nos atendimentos em pronto socorro

TAXA DE ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR

A única refeição para o acompanhante será o café da manhã já incluso em diária.

As despesas com refeição para os acompanhantes, independente da idade não são passíveis de cobertura, conforme NSCA 160-5.

MEDICAMENTOS

1. Os medicamentos utilizados terão como preços admitidos os valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA, acrescido de 30% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

2. Para os medicamentos quimioterápicos, coadjuvantes e imunobiológicos a remuneração corresponde a “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA, acrescido de 20% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

3. Toda medicação utilizada nos pacientes será cobrada por dose unitária.

Os quimioterápicos serão remunerados conforme **dose fracionada** consumida, **exceto** para as drogas **sem estabilidade após o preparo**.

4. Os radiofármacos/meios de contrastes serão pagos de acordo o **Guia Farmacêutico Brasíndice Nº900 de 07 de maio de 2018 sem margem de comercialização**.

5. Os medicamentos de valor monetário **superior a R\$ 800,00** (oitocentos reais) necessitam de autorização do credenciante.

PADRÃO DE ACOMODAÇÕES

São padrões de acomodações hospitalares previstos para internação hospitalar:

a) Oficiais, Alunos da EPCAR, Cadetes e seus dependentes: Apartamento;

b) Suboficiais, Sargentos, Alunos da EEAR, Cabos e Soldados e seus dependentes: Enfermaria.

c) Os militares da reserva remunerada ou reformados, que percebem vencimentos de graus hierárquico superior ao seu ou os pensionistas nesta mesma situação tem direito à utilização dos padrões de acomodações referentes ao valor descontado.

2.3. MEDICAMENTOS

Os Medicamentos utilizados terão como preços admitidos os valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço de fábrica – PF” da Lista de Preços de Medicamentos, emitida por parte da CMED/ANVISA acrescido de 30% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

Para os medicamentos de uso restrito hospitalar e os medicamentos sem restrições **não constantes na lista da CMED** serão utilizados preço de nota fiscal, acompanhado de pesquisa ao mercado distribuidor, acrescido de 30% a título de remuneração pelos serviços de seleção, armazenamento, manipulação, dispensação e controle do estoque de medicamentos, **com exceção dos quimioterápicos/coadjuvantes e imunobiológicos serão acrescidos de 20%**.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Afasta-se a presente regra de preço, caso no momento de aferição das faturas (glosa), seja constatado valor superior ao praticado no mercado, por força do Acórdão no 3.016/2012-Plenário/TCU.

Para medicamentos não constantes da Lista de Preços de Medicamentos da CMED/ANVISA:

O CREDENCIADO comprovará o custo do medicamento, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor, acrescido de 30% da taxa de armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição, com exceção dos quimioterápicos, coadjuvantes e imunobiológicos o acréscimo é de 20%.

O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

Será pago preferencialmente o preço do genérico existente, salvo quando houver justificativa médica para indicação de medicamento similar ou patenteado.

Toda e qualquer medicação utilizada será paga por dose unitária. Com exceção de tratamentos (quimioterápicos) serão remunerados conforme **dose fracionada** consumida, **exceto** para as drogas **sem estabilidade após o preparo**.

Medicamentos com valor unitário a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais) necessitam de autorização.

Para medicamentos quimioterápicos, independente do valor unitário, será necessário autorização prévia.

Medicamentos serão pagos por miligramagem utilizada, nas situações que tecnicamente permitirem seu fracionamento.

Caso o medicamento esteja incluído na composição de taxas ou pacotes o mesmo não poderá ser cobrado separadamente.

2.4. MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Os Materiais Descartáveis serão remunerados conforme a Tabela de Referencial de preços a seguir:

REFERENCIAL MÁXIMO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE – UNIDADE	UNIDADE	0,84
2.	AGULHA DE BIÓPSIA 14G Á 21G	UNIDADE	415,38
3.	AGULHA BIÓPSIA CHIBA (DHCN 22X15.0)	UNIDADE	415,38
4.	AGULHA BIÓPSIA ASPIRATIVA – CHIBA 18/20/22 X 9/15/20	UNIDADE	415,38



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

5.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UNIDADE	0,30
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	0,28
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	0,28
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UNIDADE	0,30
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	0,41
10.	AGULHA P/ ANEST. PLEXO-STIMUPLEX-A-100 C 21 X 4/A25 G 24 X 1/ A 50G 22 X 2/ CANULA A 150	UNIDADE	233,69
11.	AGULHA PARA RAQUI G22X 1 1/2	UNIDADE	54,46
12.	AGULHA PARA RAQUI G22 X 3 1/2	UNIDADE	54,46
13.	AGULHA PARA RAQUI G25 4 ¾ 0,53 X 120 MM	UNIDADE	107,83
14.	AGULHA PARA RAQUI G25 X 3 1/2	UNIDADE	50,37
15.	AGULHA PARA RAQUI G26 X 3 1/2	UNIDADE	53,08
16.	AGULHA PARA RAQUI G27 4 ¾ 0,42 X 120 MM	UNIDADE	133,98
17.	AGULHA PARA RAQUI G27 X 3 ½	UNIDADE	61,29
18.	AGULHA PARA RAQUI G29 X 3 ½	UNIDADE	181,13
19.	AGULHA PENCAN G25 3 ½ (WHITACRE)	UNIDADE	163,43
20.	AGULHA PERICAN G17 X 3 ¼ 1,5 X 80MM / G18 X 3 ¼ – 1,3 X 80 MM / G16 X 3 ¼ – 1,7 X 80 MM (PERIDURAL)	UNIDADE	106,40



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

21.	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO	UNIDADE	101,57
22.	AGULHA PARA ONCOLOGIA (PUNÇÃO)	UNIDADE	473,80
23.	ALGODÃO BOLA	UNIDADE	0,04
24.	ALGODÃO HIDRÓFILO 100GR	100 GR	12,58
25.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	500 GR	25,97
26.	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (BARBEADOR)	UNIDADE	5,12
27.	ATADURA ORTOPÉDICA 12CM X 1,80M	UNIDADE	1,49
28.	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,80M	UNIDADE	2,50
29.	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,80M	UNIDADE	2,58
30.	ATADURA CREPE 08CM X 4,5M	UNIDADE	6,51
31.	ATADURA CREPE 10CM X 4,5M	UNIDADE	7,30
32.	ATADURA CREPE 15CM X 4,5M	UNIDADE	10,97
33.	ATADURA CREPE 20CM X 4,5M	UNIDADE	12,54
34.	ATADURA CREPE 30CM X 4,5M	UNIDADE	13,16
35.	ATADURA GESSADA 06CM X 2M	UNIDADE	3,66
36.	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNIDADE	5,35
37.	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UNIDADE	7,59
38.	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	UNIDADE	13,95
39.	BISTURI DESC C/ LÂMINA PARAGON	UNIDADE	16,56
40.	BOLSA P/ COLOSTOMIA/ ILICOSTOMIA DRENÁVEL – CLÁSSICA DE FECHAMENTO	UNIDADE	30,28



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

41.	BOTA/ PERNEIRA PNEUMÁTICA (PAR)	PAR	812,43
42.	CLIP P/ BOLSA COLOSTOMIA	UNIDADE	17,62
43.	BOLSA P/ COLOSTOMIA KARAYA DRENAGEM (1º USO/REPOSIÇÃO)	UNIDADE	33,63
44.	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 2000ML – 3 VIAS MIX BAG	UNIDADE	119,05
45.	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 1000ML – 3 VIAS MIX BAG	UNIDADE	95,25
46.	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 500ML – 3 VIAS MIX BAG	UNIDADE	83,19
47.	CATETER EPIDURAL COMPOSTO POR: CATETER + FILTRO + AGULHA + SERINGA	UNIDADE	209,42
48.	CATETER NASAL PARA O2 TIPO ÓCULOS	UNIDADE	5,07
49.	CATETER P/ HEMODIÁLISE DUPLO LÚMEN	UNIDADE	1.249,81
50.	CATETER P/ HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN	UNIDADE	1.319,16
51.	CATETER UMBILICAL ARGYLE (3,5 FR/ 5,0 FR/ 8,0 FR)	UNIDADE	337,95
52.	CATETER VENOSO ACESSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO (TIPO JELCO) DE 14 A 22G COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	27,25
53.	CATETER VENOSO ACESSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO (TIPO JELCO) 24G COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	28,02



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

54.	CATETER VENOSO ACESSO CENTRAL (INTRA-CATH)	UNIDADE	69,27
55.	CATETER VENOSO ACESSO PERIFÉRICO C/ POLIURETANO (TIPO JELCO) Nº 14/16/18/20/22 – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	17,03
56.	CATETER VENOSO ACESSO PERIFÉRICO C/ POLIURETANO (TIPO JELCO) Nº 24 – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	17,86
57.	CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN - ADULTO	UNIDADE	1.512,08
58.	CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN - INFANTIL	UNIDADE	1.431,96
59.	CATETER VENOSO MONO LÚMEN - ADULTO	UNIDADE	675,53
60.	CATETER VENOSO MONO LÚMEN - INFANTIL	UNIDADE	606,25
61.	CATETER VENOSO PERIFÉRICO AGULHADO (TIPO ESCALPE) Nº 19G A 27G	UNIDADE	6,85
62.	CATETER VENOSO TRIPLO LÚMEN - ADULTO	UNIDADE	1.407,11
63.	CATETER VENOSO TRIPLO LÚMEN - INFANTIL	UNIDADE	1.371,93
64.	CATETER PICC LINE POWER COM KIT U	UNIDADE	2.488,95
65.	CATETER PICC MONO COM KIT U	UNIDADE	1.450,08
66.	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA	UNIDADE	2.950,00



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

67.	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	UNIDADE	2.585,63
68.	COLAR CERVICAL ESPUMA ESPECIAL P/M/G	UNIDADE	47,75
69.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	28,88
70.	COLETOR/BOLSA URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	83,71
71.	COLETOR URINA INFANTIL MASC./ FEM (EMBALAGEM PLÁSTICA)	UNIDADE	0,70
72.	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28 CAMPO OPERATÓRIO – JUSTIFICAR EM CASO DE USO FORA DO BLOCO CIRÚRGICO (UNID)	UNIDADE	8,68
73.	COMPRESSA CIRÚRGICA/ CAMPO OPERATÓRIO 45X50 (EM BLOCO CIRÚRGICO) - JUSTIFICAR EM CASO DE USO FORA DO BLOCO CIRÚRGICO (UNID)	UNIDADE	9,07
74.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL C/ 10 UNID. 13 FIOS	UNIDADE	4,06
75.	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA	UNIDADE	6,12
76.	CONECTOR VALVULADO	UNIDADE	62,04
77.	CORD CLAMP	UNIDADE	19,92
78.	DISPOSITIVO P/ CIRCUNCISÃO (TIPO PLASTIBEL)	UNIDADE	72,71
79.	DISPOSITIVO URINÁRIO (BAINHA) URIPEN	UNIDADE	3,26
80.	DRENO BLAKE 10 FR C/ TROCARTE 1/8	UNIDADE	433,72



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	E 15 FR C/ TROCARTE 3/16		
81.	DRENO BLAKE 19 FR C/ TROCARTE ¼	UNIDADE	473,19
82.	DRENO BLAKE 19 FR HUBLESS TROCARTE ¼	UNIDADE	473,19
83.	DRENO PENROSE LATEX Nº 1 C/ GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	5,25
84.	DRENO PENROSE LATEX Nº 2 C/ GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	6,95
85.	DRENO PENROSE LATEX Nº 3 C/ GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	9,49
86.	DRENO PENROSE LATEX Nº 4 C/ GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	12,64
87.	DRENO DE SUCÇÃO SANFONA	UNIDADE	80,34
88.	DRENO TÓRAX (S/ RESERVATÓRIO)	UNIDADE	59,31
89.	ELETRODO UNIVERSAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	1,20
90.	EQUIPO ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO (TRANSOFIX)	UNIDADE	7,45
91.	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL (BOMBA INFUSÃO)	UNIDADE	506,15
92.	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL (GRAVITACIONAL)	UNIDADE	44,46
93.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO – TIPO COMPACT AIR	UNIDADE	605,83
94.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO ANNE	UNIDADE	252,42
95.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO C/ BURETA	UNIDADE	682,00
96.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO	UNIDADE	632,37



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	FOTOSENSÍVEL		
97.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO NEO	UNIDADE	597,60
98.	EQUIPO BOMBA INFUSÃO PVC - FREE	UNIDADE	728,24
99.	EQUIPO EXTENSOR 120 CM	UNIDADE	20,45
100.	EQUIPO EXTENSOR 120 CM P/ SERINGA PERFUSORA	UNIDADE	37,85
101.	EQUIPO EXTENSOR 20 CM	UNIDADE	17,44
102.	EQUIPO EXTENSOR 20 CM P/ SERINGA PERFUSORA	UNIDADE	28,04
103.	EQUIPO EXTENSOR 40 CM	UNIDADE	17,70
104.	EQUIPO EXTENSOR 40 CM P/ SERINGA PERFUSORA	UNIDADE	26,45
105.	EQUIPO EXTENSOR 60 CM	UNIDADE	18,66
106.	EQUIPO EXTENSOR 60 CM P/ SERINGA PERFUSORA	UNIDADE	30,44
107.	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	25,25
108.	EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO (AIR)	UNIDADE	33,20
109.	EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E INJ. LATERAL	UNIDADE	30,11
110.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL - AMBAR	UNIDADE	39,14
111.	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNIDADE	12,54
112.	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	23,09



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

113.	EQUIPO MICROGOTAS C/ CÂMARA GRADEADA (BURETA)	UNIDADE	70,04
114.	EQUIPO P/ ADM. SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES (TIPO POLIFIX) C/ 2 VIAS - NEO	UNIDADE	52,75
115.	EQUIPO P/ ADM. SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES (TIPO POLIFIX) C/ 2 VIAS – SEM SIFSITE	UNIDADE	27,37
116.	EQUIPO P/ DIÁLISE PERITONEAL	UNIDADE	31,09
117.	EQUIPO P/ HEMODERIVADOS	UNIDADE	30,83
118.	EQUIPO P/ IRRIGAÇÃO VESICAL C/ 1 VIA	UNIDADE	27,67
119.	EQUIPO P/ IRRIGAÇÃO VESICAL C/ 2 VIAS	UNIDADE	35,18
120.	EQUIPO PARA MEDIÇÃO DE PVC	UNIDADE	55,27
121.	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES 1 VIA SIMPLES PARA NPT	UNIDADE	10,27
122.	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES 1 VIA AIR PARA NPT	UNIDADE	16,58
123.	ESCOVA COM POLVIDINE DESCARTÁVEL (PAR)	RECOMPOSIÇÃO	----
124.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	UNIDADE	22,61
125.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 CM	UNIDADE	0,04
126.	ESPARADRAPO 5CM X 4,5 MTS - ROLO	UNIDADE	11,29
127.	ESPARADRAPO 5CM X 4,5 MTS - CM	UNIDADE	0,02
128.	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO (TRANSPORE) - CM	UNIDADE	0,08



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

129.	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO (TRANSPORE) 10CM X 4,5 MT	UNIDADE	46,85
130.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X 4,5 MTS - ROLO	UNIDADE	22,32
131.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X 4,5 MTS - CM	UNIDADE	0,04
132.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5 MTS - ROLO	UNIDADE	12,55
133.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5 MTS - CM	UNIDADE	0,02
134.	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO (TIPO TRIFLO)	UNIDADE	83,33
135.	FILTRO HIGROSCÓPICO	UNIDADE	126,48
136.	FILTRO UMIDIFICADOR (P/ TRAQUEOSTOMIA)/	UNIDADE	173,18
137.	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 100 MM X 10 MT - ROLO	UNIDADE	46,85
138.	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 100 MM X 10 MT - /CM	UNIDADE	0,04
139.	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50 MM X 10 M – ROLO/CM	UNIDADE	22,32
140.	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50 MM X 10 MT - /CM	UNIDADE	0,02
141.	FRALDA ADULTO/ GERIÁTRICA (P,M,G): Liberado 04 unidades dia, exceto quando diarreia	UNIDADE	3,75
142.	FRALDA RN/ INFANTIL (P,M,G)	UNIDADE	1,06
143.	FRASCO P/ DRENAGEM TORÁCICO S/ EXT 2000ML	UNIDADE	44,59



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

144.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML COM LACRE	UNIDADE	7,77
145.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML COM LACRE	UNIDADE	10,16
146.	FIXADOR CÂNULA TRAQUEAL ADULTO /PEDIÁTRICO	UNIDADE	45,20
147.	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	57,84
148.	FIXADOR DE Sonda NASOGÁSTRICA/ NASOENTERAL	UNIDADE	45,38
149.	IV FIX	UNIDADE	1,35
150.	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO	UNIDADE	474,25
151.	KIT DE SERINGA INJETORA DE CONTRASTE	KIT	140,00
152.	KIT DE CONECTORES PARA CONTRASTE	KIT	180,00
153.	LÂMINA PARA BISTURI (DE 11 A 24)	UNIDADE	3,07
154.	LANCETA PARA HGT – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1,21
155.	LANCETA PARA HGT COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	1,74
156.	LINHA SANGUE P/ HEMODIÁLISE ARTERIAL	UNIDADE	65,01
157.	LINHA SANGUE P/ HEMODIÁLISE VENOSA	UNIDADE	51,64
158.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (6,5/7,0/7,5/8,0/8,5 - PAR)	PAR	5,05



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

159.	LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL (PAR)	RECOMPOSIÇÃO	-----
160.	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 MTS – VALOR DO METRO	METRO	0,95
161.	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 MTS – VALOR DO METRO	METRO	1,11
162.	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 MTS – VALOR DO METRO	METRO	1,37
163.	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 MTS – VALOR DO METRO	METRO	1,65
164.	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 MTS – VALOR DO METRO	METRO	1,77
165.	MALHA TUBULAR ALGODÃO 30CM X 25 MT – (TÓRAX) – POR MT	METRO	4,68
166.	MANTA TÉRMICA	UNIDADE	373,36
167.	MÁSCARA DE LARINGE	UNIDADE	320,28
168.	PLUG ADAPTADOR MACHO/FÊMEA	UNIDADE	6,20
169.	PULSEIRA MÃE E FILHO NUMERADA	UNIDADE	8,95
170.	PLACA FLEXÍVEL P/ COLOSTOMIA (45/57/70 MM) - KARAYA	UNIDADE	60,46
171.	RESERVATÓRIO P/ DRENO BLAKE J-VAC (300 - 400ML)	UNIDADE	340,09
172.	RESERVATÓRIO P/ DRENO TÓRAX 2000ML	UNIDADE	50,37
173.	SENSOR BIS	UNIDADE	488,72
174.	SERINGA 03 CC SEM AGULHA	UNIDADE	0,85



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

175.	SERINGA 05 CC SEM AGULHA	UNIDADE	1,11
176.	SERINGA 10 CC SEM AGULHA	UNIDADE	1,79
177.	SERINGA 20 CC SEM AGULHA	UNIDADE	3,48
178.	SERINGA 60 CC SEM AGULHA	UNIDADE	13,13
179.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 CC INSULINA COM AGULHA	UNIDADE	2,94
180.	SERINGA PERFUSORA 20 ML	UNIDADE	70,03
181.	SERINGA PERFUSORA 50 ML	UNIDADE	85,72
182.	SERINGA POSIFLUSH C/ SOLUÇÃO SALINA	UNIDADE	7,52
183.	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO	UNIDADE	338,26
184.	FRASCO PARA O SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO 1000ML	UNIDADE	55,43
185.	FRASCO PARA O SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO 500ML	UNIDADE	48,53
186.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL/URETRAL Nº 4, 6 E 8	UNIDADE	3,12
187.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL/URETRAL Nº 10, 12 E 14	UNIDADE	3,60
188.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL/URETRAL Nº 16, 18 E 20	UNIDADE	3,98
189.	SONDA ENDOTRAQUEAL (C/ E S/ BALÃO) - ADULTO	UNIDADE	132,47
190.	SONDA ENDOTRAQUEAL (C/ E S/ BALÃO) - INFANTIL	UNIDADE	72,55



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

191.	SONDA FOLEY C/ 100% SILICONE C/ 2 VIAS E BALÃO - ADULTO	UNIDADE	118,57
192.	SONDA FOLEY C/ 100% SILICONE C/ 2 VIAS E BALÃO - INFANTIL	UNIDADE	145,72
193.	SONDA FOLEY SILICONIZADA C/ 2 VIAS - ADULTO	UNIDADE	5,98
194.	SONDA FOLEY SILICONIZADA C/ 2 VIAS - INFANTIL	UNIDADE	6,92
195.	SONDA GÁSTRICA 4, 6 E 8	UNIDADE	3,36
196.	SONDA GÁSTRICA 10, 12, 14 E 16	UNIDADE	4,04
197.	SONDA GÁSTRICA 18, 20 E 22	UNIDADE	5,91
198.	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	606,14
199.	SONDA RETAL QUALQUER NÚMERO	UNIDADE	4,22
200.	TAMPÃO OCULAR (MONÓCULO OCULAR)	UNIDADE	5,04
201.	TIRA TESTE PARA HGT	UNIDADE	5,17
202.	TORNEIRA C/ 3 VIAS	UNIDADE	15,13

Os Materiais do tipo Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Síntese (OPME) não contemplados neste Referencial de Preços de Materiais Descartáveis, prevalecerão as rotinas de autorização para OPMEs para procedimentos eletivos vigente na data de sua utilização e conforme fluxo citado pela Aeronáutica.

Com relação a utilização de fios cirúrgicos, serão utilizados os valores da revista **SIMPRO Nº111 agosto/setembro de 2017, sem a margem de comercialização e/ou Brasíndice Nº 900 de 07 de maio de 2018 sem margem de comercialização.**

Quando os Hospitais/ Prestadores, excepcionalmente, utilizarem materiais descartáveis (dentre todos os itens constantes no Referencial) com valores superiores aos previstos, os mesmos só serão pagos mediante apresentação de justificativa técnica e/ou administrativa plausível e autorização prévia.

Materiais Descartáveis que não estiverem contemplados neste Referencial Máximo, será cobrado **SIMPRO nº 111 (Agosto /Setembro 2017) mais 15% (quinze por cento).**

2.5. ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Para os OPME será utilizada a **SIMPRO Nº111 agosto / setembro de 2017** acrescido da taxa de manutenção/guarda de 15% (quinze por cento).

Para os OPMES que não constarem no referencial de preços de materiais descartáveis e/ou SIMPRO Nº111 agosto/setembro de 2017, a CREDENCIANTE deverá apresentar 03 (três) orçamentos submetidos a auditoria prévia, e após autorizado, será pago o de menor valor, acompanhado da nota fiscal e acrescido de 15% (quinze por cento).

Solicitação de autorização para uso de OPME deverá ser realizada com valores a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A partir de um valor mínimo de soma de itens de OPME em um mesmo procedimento equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o(s) item(s) de OPME será(ão) objeto de pré-regulação pela CREDENCIANTE.

Caso a soma de itens de OPME em um mesmo procedimento seja inferior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não será necessária a pré-regulação do(s) item(s) de OPME pela CREDENCIANTE.

Para comprovação do valor do OPME, a nota fiscal emitida pelo fornecedor do OPME deverá esta anexa à fatura hospitalar, por ocasião de sua apresentação.

O Credenciante reserva o direito de solicitar a qualquer momento as notas fiscais dos OPMES autorizadas, independentes dos mesmos estarem contidos no referencial acordado, SIMPRO e orçamentos.

Quanto aos curativos especiais, o FUNSA não autoriza o uso para prevenção e a liberação do insumo quando justificado deve ser autorizado previamente.

Em hipótese alguma a Credenciada poderá cobrar dos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, qualquer valor relacionado à utilização de OPME e/ou despesas hospitalares.

É expressamente proibida a substituição ou troca da OPME autorizado, salvo quando ocorrer intercorrência médica e devidamente justificado durante o ato cirúrgico.

Falhas administrativas por parte da Credenciada não serão consideradas como justificativa para troca de OPME, podendo resultar em glosa para a Credenciada dos valores excedentes ao orçamento autorizado.

Em caso de troca de OPME motivada por intercorrência médica a Credenciada deverá necessariamente comunicar o Credenciador em 48 horas úteis sob pena de glosa concernente ao material utilizado.

O material pode ser fornecido pelo HARE, através dos nossos fornecedores credenciado e nesse caso, a taxa de comercialização será cobrada pelo hospital.

A troca será aceita somente com apresentação de justificativa técnica fornecida pela Credenciada para análise da Auditoria do Credenciante.

Os procedimentos cirúrgicos eletivos só poderão ser agendados pela Credenciada após a liberação do Credenciante. A liberação ocorrerá em até 7 dias úteis, após a entrega dos orçamentos pela Credenciada ou fornecedor.

A Credenciada deverá fazer **constar no prontuário médico do beneficiário as etiquetas que comprovem a utilização da OPME liberada**, junto a descrição do uso no relatório cirúrgico.

2.6. FILME RADIOLÓGICO

A quantidade em metro quadrado do filme radiológico utilizado em todos os exames de radiodiagnóstico será 31,59 (Trinta e um vírgula cinquenta e nove).

2.7. FISIOTERAPIA



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Os Serviços de Fisioterapia a todos os usuários do FUNSA serão prestados conforme as disposições e tabelas abaixo:

FISIOTERAPIA HOSPITALAR

AVALIAÇÃO/ CONSULTA	SESSÃO DE FISIOTERAPIA EM AVM	SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	SESSÃO DE FISIOTERAPIA MOTORA
R\$ 65,70	R\$ 49,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00

FISIOTERAPIA AMBULATORIAL

AVALIAÇÃO/ CONSULTA	SESSÃO DE FISIOTERAPIA MOTORA	SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO (INCLUSO FISIOTERAPIA MOTORA)	ACUPUNTURA	SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA
R\$ 65,70	R\$ 43,00	R\$ 71,00	R\$ 60,00	R\$ 46,00

FISIOTERAPIA DOMICILIAR

AVALIAÇÃO CONSULTA DOMICILIAR	SESSÃO DE FISIOTERAPIA MOTORA DOMICILIAR	SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESP. DOMICILIAR
R\$ 93,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00

1. As sessões de Fisioterapia terão a duração de 50 minutos.
2. Em apartamento ou enfermaria será permitida a cobrança de 01 (uma) sessão de Fisioterapia Respiratória e 01 (um) sessão de Fisioterapia Motora por dia compatível com a patologia. Em UTI adulto e pediátrico (maior de 1 ano) será permitido a cobrança de 02 (duas) sessões de Fisioterapia Respiratória e 1 (uma) sessão de Fisioterapia Motora por dia. Para paciente neonatal será permitido apenas Fisioterapia Respiratória.
3. Excepcionalmente quando o paciente estiver em respiração mecânica é autorizado 03 sessões de fisioterapia respiratória /dia na UTI.
4. Paciente em atendimento ambulatorial/domiciliar serão liberadas 10 sessões de fisioterapia/mês, podendo chegar ao limite máximo de 20 sessões/mês de acordo com parecer médico.
5. As fisioterapias exigem autorização prévia e as solicitações devem ser encaminhadas, através do e-mail- auditoria.harf@gmail.com.

2.8 PSICOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA / NUTRIÇÃO / TERAPIA OCUPACIONAL



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Os Serviços Terapêuticos a todos os usuários do FUNSA serão prestados conforme as disposições e tabelas abaixo:

PSICOLOGIA

AVALIAÇÃO/ CONSULTA	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL/ FAMILIAR	SESSÃO DE PSICOTERAPIA EM GRUPO	SESSÃO DE PSICOTERAPIA E/OU PSICOPEDAGOGIA INFANTIL	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA / NEURO COGNITIVA (50000470 E 20104219)
R\$ 65,70	R\$ 70,40	R\$ 51,00	R\$ 73,50	R\$ 301,62

OBS.: A avaliação neuropsicológica corresponde a consulta e as sessões com a finalidade de definir o diagnóstico e a conduta terapêutica.

FONOAUDIOLOGIA

AVALIAÇÃO/ CONSULTA AMBULATORIAL	AVALIAÇÃO/ CONSULTA DOMICILIAR	SESSÃO DE FONO AMBULATORIAL/ HOSPITALAR	SESSÃO DE FONO DOMICILIAR
R\$ 65,70	R\$ 93,00	R\$ 43,00	R\$ 70,40

NUTRIÇÃO

AVALIAÇÃO/CONSULTA AMBULATORIAL	AVALIAÇÃO/CONSULTA DOMICILIAR
R\$ 65,70	R\$ 93,00

TERAPIA OCUPACIONAL

AVALIAÇÃO/ CONSULTA AMBULATORIAL	AVALIAÇÃO /CONSULTA DOMICILIAR	SESSÃO DE T.O. AMBULATORIAL	SESSÃO DE T.O. DOMICILIAR
R\$ 65,70	R\$ 93,00	R\$ 51,00	R\$ 65,30

Quando os serviços relacionados no item 2.8 forem prestados por Profissional de Saúde Autônomo (PSA), incluir-se-á no valor descrito a contribuição obrigatória ao Instituto Nacional de Seguridade Social, que será recolhido pelo Credenciador na forma da lei.

2.9 PACOTE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

REFERENCIAL DE PACOTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

PACOTE	INCLUSO	EXCLUSO	VALOR
Atendimento de emergência	01 consulta médica, 01 parecer médico(a partir do 2º parecer , remunera-se 2B por parecer), todos os gases, inclusive nebulizações, todos os materiais necessários na urgência e todos os medicamentos até R\$100,00, 01(um) Rx de imagem, pequenos procedimentos cirúrgicos, como suturas drenagens de abscesso e etc, materiais e medicamentos, nebulização (incluso oxigênio e os medicamentos). E em caso de retorno de até 15 dias ou internação com o mesmo CID , será cobrado 50% do valor do pacote.	Honorários médicos(exceto os incluídos no pacote), honorários anestésicos, SADT, exceto 01 Rx incluso no pacote	R\$220,00

Obs: A cobrança do pacote se dá quando justificado atendimento de urgência, ou seja, os atendimentos por encaminhamento para internamento ou realização de exame não pode ser cobrado em forma de pacote.

2.10. HEMODINÂMICA

Os seguintes serviços de Hemodinâmica serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES PARA HEMODINÂMICA

PACOTE	MATERIAL	VALOR
CATETERISMO CARDÍACO	01 CATÉTER JUD DIR	R\$ 3.935,00
	01 CATÉTER JUD ESQ	
	01 CATÉTER PIGTAIL	
	01 INTRODUTOR	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	
	01 SERINGA DE BOMBA	
	01 FIO GUIA J/FIO HIDROFÍLICO	
	01 MANIFOLD	
	CONTRASTE	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

ANGIOGRAFIA/ ARTERIOGRAFIA CORONARIANA	01 FIO GUIA 0,14	R\$ 3.985,00
	01 CATÉTER ANGIOGRÁFICO	
	01 INTRODUTOR	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	
	01 SERINGA DE BOMBA	
	01 FIO GUIA J/FIO HIDROFÍLICO	
	01 MANIFOLD	
	CONTRASTE	
01 CATETER PIG TAIL		
ANGIOPLASTIA CORONARIANA ÚNICO VASO	01 BOMBA INDEFLATOR	R\$ 14.045,00
	01 SERINGA DE BOMBA	
	01 FIO GUIA 0,14	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	
	01 CATÉTER BALÃO	
	01 CATÉTER GUIA	
	01 FIO GUIA J/ FIO HIDROFÍLICO	
	01 INTRODUTOR	
	01 ROTOR e MANIPULADOR	
	01 MANIFOLD	
	01 PERCLOSE	
	01 CONECTOR Y	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	CONTRASTE	
ANGIOPLASTIA MÚLTIPLOS VASOS	01 BOMBA INDEFLATOR	R\$ 14.947,00
	02 FIO GUIA J/ FIO HIDROFÍLICO	
	01 MANIFOLD	
	01 SERINGA DE BOMBA	
	01 PERCLOSE	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	
	02 CATÉTER BALÃO	
	02 CATÉTER GUIA	
	02 FIOS GUIA 0,14	
	01 INTRODUTOR	
	01 ROTOR e MANIPULADOR	
	01 CONECTOR Y	
	CONTRASTE	
	01 CATÉTER JUD DIR	
	01 CATÉTER JUD ESQ	
	01 CATÉTER PIGTAIL	
	01 INTRODUTOR	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

CATETERISMO + ANGIOPLASTIA ÚNICO VASO	01 MANIFOLD	R\$ 15.572,00
	01 PERCLOSE	
	01 FIO GUIA / FIO HIDROFÍLICO	
	01 SERINGA DE BOMBA	
	01 CATÉTER BALÃO	
	01 ROTOR e MANIPULADOR	
	01 CONECTOR Y	
	CONTRASTE	
CATETERISMO + ANGIOPLASTIA MÚLTIPLOS VASOS	01 CATÉTER JUD DIR	R\$ 16.575,00
	01 CATÉTER JUD ESQ	
	02 CATÉTER PIGTAIL	
	01 INTRODUTOR	
	01 EXTENSÃO DE BOMBA	
	01 MANIFOLD	
	01 PERCLOSE	
	02 FIO GUIA J/ FIO HIDROFÍLICO	
	01 SERINGA DE BOMBA	
	02 CATÉTER J 0,33	
	01 PERCLOSE	
	02 CATÉTER BALÃO	
	01 ROTOR e MANIPULADOR	
	01 CONECTOR Y	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	CONTRASTE	
MATERIAL ESPECIAL OPME	STENT FARMACOLÓGICO	R\$ 7.500,00
	STENT CONVENCIONAL	R\$ 2.900,00
OBSERVAÇÕES		
<p>1. INCLUSO: Taxa de repouso até 6 horas após procedimento ambulatorial; Taxa de salas e equipamento utilizados; Medicamentos e materiais de consumo; Anestésicos</p> <p>2. EXCLUSOS: Honorários médicos; Exames laboratoriais; Hemoterápicos</p> <ol style="list-style-type: none">1. Medicamentos de Alto Custo: Antagonistas dos receptores IIB – IIIAB (Agrastat e Reopro), Trombolíticos (Actlyse e Estreptoquinase), drogas para embolização .2. OPME e Materiais Especiais utilizado em quantidade superiores ou que não constem no Pacote, a cobrança do referido material deverá ser realizada conforme tabela negociada mediante laudo médico detalhado.3. Para os procedimentos que não tem pacote negociado, a cobrança será em conta aberta, considerando a tabela negociada e mediante autorização prévia.		

2.11. MATERNIDADE

Os seguintes serviços de Maternidade serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES PARA MATERNIDADE

PACOTE	INCLUSO	VALOR
PARTO NORMAL	02 DIÁRIAS DE APTO E OU ENFERMARIA	R\$ 6.500,00
	TX DE SALA E DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO BLOCO E BERÇÁRIO	
	MEDICAMENTOS E DESCARTÁVEIS UTILIZADOS NO BLOCO E BERÇÁRIO/GASES	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

PARTO CESÁRIO	TX DE SALA E DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO BLOCO E BERÇÁRIO	R\$6.500,00
	MEDICAMENTOS E DESCARTÁVEIS UTILIZADOS NO BLOCO E BERÇÁRIO/GASES	
CURETAGEM	01 DIÁRIA DE APTO OU ENFERMARIA	R\$ 2.212,00
	TX DE SALA E DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO BLOCO	
	MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO BLOCO	
OBSERVAÇÕES		
1. EXCLUSOS: Honorários médicos e Anestesia; Medicamentos de Alto Custo e não rotineiros, ex: Partanograma, Matergam e outros; Intercorrência; Despesas com acompanhante; Sangue e/ou hemoderivados; Óxido nítrico; Incubadora, oxigenioterapia e fototerapia; Investigação diagnóstica, laboratorial e radiológica (Imagem).		

2.12. NEFROLOGIA

Os seguintes serviços de Nefrologia serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES PARA NEFROLOGIA



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

PACOTE	INCLUSO	VALOR
Consulta Eletiva (consultório)	-	R\$ 95,00
Pareceres e visitas hospitalares	-	R\$ 57,96
Hemodepuração de casos agudos/ Hospitalar (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) – até 12 horas realizado no HARF	Todos os materiais descartáveis inerentes ao procedimento, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 861,24
Hemodepuração de casos agudos/ Hospitalar (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) – até 4 horas ou fração- realizado no HARF	Todos os materiais descartáveis, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos necessários e honorários médicos.	773,53
Hemodepuração de casos agudos/ Hospitalar (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) – até 12 horas quando realizado na rede credenciada	Todos os materiais descartáveis inerentes ao procedimento, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$1.231,58
Hemodepuração de casos agudos/ Hospitalar (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) – até 04 horas quando realizado na rede credenciada	Todos os materiais descartáveis inerentes ao procedimento, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$1.203,54
Hemodiálise Crônica/ Ambulatorial (por sessão). Inclui medicamentos especiais.	Todos os materiais descartáveis, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos necessários (inclusive Eritropoetina, e Noripurum, Calcitriol, composto de ferro) e honorários médicos.	R\$ 533,52



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Hemodiálise Crônica/Ambulatorial (por sessão) Sem medicamentos especiais.	- Todos os materiais descartáveis, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 449,43
Hemodiálise Crônica (por sessão). Paciente HIV+ com medicamentos especiais.	- Todos os materiais descartáveis, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos necessários (inclusive Eritropoetina, Noripurum, Calcitriol, composto de ferro) e honorários médicos.	R\$ 762,99
Hemodiálise Crônica (por sessão). Para pacientes especiais, incluindo medicamentos especiais.	- Todos os materiais descartáveis, taxas, soluções ácidas e básicas, medicamentos necessários (inclusive Eritropoetina, Noripurum, Calcitriol, composto de ferro), alimentação do paciente durante a sessão e honorários médicos.	R\$ 762,99
Confecção de Fístula Arteriovenosa.	Todos os materiais descartáveis (inclusive fios cirúrgicos), taxas, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 1.275,14
Implante de cateter para hemodiálise (cateter duplo e/ou triplo lúmen).	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 749,40
Implante de cateter peritoneal (cateter Tenckhoff).	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 1.153,90
Retirada de cateter Tenckhoff.	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 860,00
Diálise peritoneal automática por sessão de 12 horas.	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 795,39



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Diálise peritoneal automática (pacientes crônicos em treinamento / 9 dias)	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 2.248,22
Diálise peritoneal automática (pacientes crônicos/manutenção – 30 dias – sessões domiciliares diárias de até 12 horas)	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos.	R\$ 7.243,23
Diálise contínua por 12 horas por prisma flex	Todos os materiais descartáveis, taxas, gases, medicamentos necessários e honorários médicos, kit prismaflex, bolsa de drenagem para hemodiálise alto fluxo, distribuidor torneira alto fluxo, tubo extensor fibra prismatherm FC, sol. de citrato de sódio 4% (conforme prescrição médica). sol.eletrol/diálise manipulada TSR (sódio 0,57-0,82%)	R\$ 3.632,18

2.13. RADIOTERAPIA

Os seguintes serviços de Radioterapia serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES PARA RADIOTERAPIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
41203054	Radioterapia com Modulação da Intensidade do Feixe (IMRT) por tratamento	18.900,00
CÓDIGO SIMPRO	PROCEDIMENTO	VALOR
41203062	Radioterapia Conformada Tridimensional (com RCT 3D) com acelerador linear- por tratamento	14.900,00
41203070	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com	74,03



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	Acelerador Linear com Fótons e Elétrons por campo	
41203089	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Acelerador Linear só com Fótons por campo	51,53
41203097	Radioterapia Convencional de Megavoltagem com Unidade de Telecobrato por campo	48,22
41203100	Radioterapia de corpo inteiro -por tratamento	284,28
41203119	Radioterapia de meio corpo (HBI) por dia de tratamento	284,28
41203127	Radioterapia de Pele Total (TSI) por tratamento	14.900,00
41203151	Radioterapia Externa de Ortovoltagem (Roentgenterapia) por campo	32,00
41204018	Colimação individual 1 por incidência planejada	256,71
41204026	Filme de verificação (cheque filme) 1 por incidência planejada /semana filme à parte	42,30
41204034	Planejamento de tratamento computadorizado 1 por volume tratado	371,60
41204042	Planejamento de tratamento computadorizado tridimensional 1 por volume tratado	1.388,33



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

41204050	Planejamento de tratamento simples (não computadorizado) 1 por volume tratado	241,13
41204069	Simulação de tratamento complexo (com tomografia e com contraste) 1 por volume tratado	256,18
41204077	Simulação de tratamento intermediário (com tomografia) 1 por volume tratado	256,18
41204085	Simulação de tratamento simples (sem tomografia computadorizado) 1 por volume tratado	256,18
41204093	Sistema de imobilização cabeça (máscaras) ou membros 1 por tratamento	143,92
41204107	Sistema de imobilização tórax , abdome ou pélvis 1 por tratamento	426,42
41206070	Simulação de braquiterapia por inserção	406,38
41203020	Radioterapia (RTC) nível 1, lesão única e/ou um isocentro por tratamento	14.900,00
41203038	Radiocirurgia (RTC) nível 2, duas lesões e/ou dois isocentro por tratamento	14.900,00
41203046	Radiocirurgia (RTC) nível 3, três lesões e/ou três isocentro por tratamento	15.900,00



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

41203135	Radioterapia esterotóxica , primeiro dia e Tratamento	8.579,02
41203143	Radioterapia esterotóxica , por dia subsequente	447,60
41205014	Braquiterapia endoluminal de alta dose (BATD) por inserção	1.883,25
41205030	Braquiterapia intersticial de alta dose (BATD) por inserção	1.883,25
41205073	Braquiterapia intracavitária de alta taxa de dose (BATD) por inserção	1.883,25
41505120	Braquiterapia por moldagem ou contato , de alta taxa de dose (BATD) por inserção	1.883,25
41206037	Colocação ou retirada dos cateteres 1 colocação e 1 retirada por inserção	671,41
41206010	Filme de verificação (cheque filme) de braquiterapia 2 por inserção - filme à parte	39,30
41206045	Planejamento computadorizado de braquiterapia 1 por inserção	276,38
41206053	Planejamento computadorizado tridimensional de braquiterapia 1 por inserção	1.731,84
41206070	Simulação de braquiterapia 1 por inserção	406,38



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

41205057	Braquiterapia intersticial de baixa taxa de dose (BBTD) permanente de próstata -por tratamento	8.431,96
----------	--	----------

2.14. PACOTE PET SCAN

REFERENCIAL DE PACOTE PARA PET SCAN

INCLUSO	VALOR
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 4.500,00
TAXAS DE SALAS E EQUIPAMENTOS	
FILME	
CONTRASTE	
Obs.: INCLUSOS: Materiais inerentes aos procedimentos; Medicamentos, inclusive radiofármacos;	

2.15. PACOTES DE EXAMES TOXICOLÓGICOS

REFERENCIAL DE EXAMES TOXICOLÓGICOS

INCLUSO	VALOR
1.PESQUISA DE DROGAS DE ABUSO - Metanfetamina, Opiáceos, Canabinóides, Anfetaminas, Barbitúricos, Ecstasy, Cocaína, Metadona, Antidepressivos, Tricíclicos e Benzodiazepínicos.	R\$ 71,20
2. ETANOL	R\$ 21,00
Obs: Exame de etanol realizado através do material de urina	
TOTAL GERAL	R\$ 92,20



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2.16. PACOTES DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Os seguintes serviços de Oftalmologia serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES OFTALMOLÓGICOS

PACOTE	INCLUSO	VALOR
FACECTOMIA (Facoemulsificação)- incluso lente intraocular dobrável nacional esférica no valor de R\$ 400,00	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco	R\$ 2.450,00
	Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	
	Aluguéis , Taxas e Gases	
CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA (Trabeculectomia)	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco	R\$ 1.865,00
	Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	
	Aluguéis , Taxas e Gases	
APLICAÇÃO INTRA-VÍTREA COM DROGA ANTIANGIOGÊNICA	Honorários médicos	R\$ 4.513,83
	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco	
	Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	
	Aluguéis , Taxas e Gases	
	Teste	R\$ 36,75



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

TESTE/EXERCÍCIO ORTÓPTICO	Exercício (pacote com até 10 sessões)	R\$ 155,00
CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA (Trabeculectomia)COM VÁLVULA DE AHMED	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 9.218,50
CIRURGIA DE PTERÍGIO SOB BLOQUEIO PERIBULAR SEM COLA BIOLÓGICA	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 1.350,00
CIRURGIA DE PTERÍGIO SOB BLOQUEIO PERIBULAR COM COLA BIOLÓGICA	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 2.285,00
EXÉRESE DE TUMOR PALPEBRAL	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 875,00
CIRURGIA DE ESTRABISMO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 1.500,00
TRANSPLANTE DE CÓRNEA+ FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 7.850,00



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 5.922,50
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +RETINOPEXIA+ENDOLASER	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 7.107,00
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEMBRANECTOMIA+ENDOLASER	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$7.107,00
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 7.982,50
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +RETINOPEXIA+ENDOLASER+ ÓLEO DE SILICONE+ INFUSÃO PFC	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 10.233,05
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEMBRANECTOMIA+ENDOLASER+ ÓLEO DE SILICONE+INFUSÃO PFC	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 10.233,05
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +RETINOPEXIA+ENDOLASER+ TROCA DE FLUIDO GASOSA+INFUSÃO DE GÁS C3F8	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 11.819,25



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEBRANECTOMIA+ENDOLASER+ TROCA DE FLUIDO GASOSA+INFUSÃO DE GÁS C3F8	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$11.819,25
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEMBRANECTOMIA+ENDOLASER+ TROCA DE FLUIDO GASOSA+INFUSÃO DE GÁS C3F8	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$11.819,25
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +RETINOPEXIA+ENDOLASER+ TROCA DE FLUIDO GASOSA+INFUSÃO DE GÁS C3F8+ FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 12.823,50
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEMBRANECTOMIA+ENDOLASER+ TROCA DE FLUIDO GASOSA+INFUSÃO DE GÁS C3F8+ FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$12.823,50
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +RETINOPEXIA+ENDOLASER+ INFUSÃO DE PFC +OLEO DE SILICONE FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 12.823,50
VITRECTOMIA VIA PARS PLANA +MEMBRANECTOMIA+ENDOLASER+ INFUSÃO DE PFC +OLEO DE SILICONE FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$12.823,50
DELAMINAÇÃO CORNEANA-LASIK MONOCULAR/PRK- INCLUSO HONORÁRIO MÉDICO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 2.000,00



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 5.304,50
IMPLANTE FARMACOLÓGICO E POLÍMERO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA -ORZUDEX	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis /opme utilizados no bloco	R\$ 5.550,00
FOTOTRABECULOPLASTIA MONOCULAR-A LASER -INCLUSO HONORÁRIO MÉDICO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 505,00
IRIDECTOMIA MONOCULAR-A LASER - INCLUSO HONORÁRIO MÉDICO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 505,00
SINEQUIOTOMIA MONOCULAR-A LASER -INCLUSO HONORÁRIO MÉDICO	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 505,00
PTOSE PALPEBRAL	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$ 1.200,00
TRANSPLANTE DE CÓRNEA	Taxa de sala e equipamentos utilizados no bloco, aluguéis, taxas, gases/ Medicamentos e descartáveis/opme utilizados no bloco	R\$5.500,00



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2.17. HOME CARE

O atendimento deverá ser adequado à complexidade de cada paciente, conforme elegibilidade de tabela de classificação para assistência domiciliar - ABEMID/ NEAD), no período máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado de acordo com o estado de saúde do paciente. A internação será através de diária global, conforme referencial abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES DE HOME CARE

DIÁRIA	DESCRIÇÃO	PREÇO
ALTA COMPLEXIDADE (Enfermagem 24 horas) COM RESPIRADOR	INCLUSO: Kit Básico de internação e materiais permanentes (cama hospitalar, colchão de qualquer tipo e de acordo com a necessidade do paciente, escadinha, grades, cadeira higiênica, cadeira de rodas, aparador masculino (papagaio) e feminino (aparadeira), bandejas de inox, cuba rim, fluxômetro, poltrona, andador, muletas, bengalas; Kit de equipamentos e utensílios (bomba de infusão, equipamentos para controle de sinais vitais - esfignomanômetro, termômetro, estetoscópio, glicosímetro, oxímetro); Kit básico de Home Care (impressos para prontuário); Suporte profissional de acordo com a necessidade do paciente (Assistência técnica de Enfermagem especializada nas 24 horas, visita do Enfermeiro para supervisão técnica dos serviços e procedimentos técnicos de Enfermagem, acompanhamento e avaliação médica (até 6 mensais), acompanhamento e avaliação nutricional (1x/semana); acompanhamento e avaliação da Fisioterapia (até 8 sessões semanais), acompanhamento e avaliação da Terapia Ocupacional (até 3 sessões semanais) e acompanhamento e avaliação da Fonoterapia (até 3 sessões semanais); atendimento médico de emergência 24h + visita de especialista; taxas de equipamentos e administrativos; Suporte Ventilatório: Respirador Específico (Volumétrico ou pressão); oxímetro, monitor cardíaco (incluso eletrodos) e PNI, baterias, No-break e manutenção preventiva dos aparelhos utilizados; Gasoterapia, nebulização e aspiração (incluso taxas, cateter nasal, máscara de Venturi, BIPAP, CPAP), materiais descartáveis, fraldas e medicamentos de uso restrito hospitalar e/ou de uso parenteral exclusivo; OPME (instalação e troca de SNE, kit de gastrostomia, cânula traqueal, cânula de SHILEY, cateter mono lúmen ou duplo lúmen); Honorários médicos e de outras áreas (enfermagem, nutrição, serviço social, entre outras); remoção	R\$ 1.323,38



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	<p>de pacientes em UTI móvel com ou sem acompanhamento médico, para admissão, eletivas ou intercorrências; dietas e suplementos industrializados e administrados por sonda, curativos convencionais e especiais, RX a domicílio e ECG; montagem, desmontagem e transporte do Home Care; materiais para atendimento de emergência (maleta de emergência e cilindros de O2 com válvulas e conexões); preparo do corpo pós-morte; Serviços de Apoio – Central de Atendimento Domiciliar, composta por médicos, enfermeiros e técnicos 24 horas, Treinamento de um familiar para ser cuidador; coleta e recolhimento de resíduos hospitalares.</p> <p>EXCLUSO: Exames laboratoriais, hemoderivados, odontologia, psicologia e medicamentos de valor monetário igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta e reais) a unidade, de acordo com a CMED correspondente à época da assistência, excluindo também os materiais de higiene e conforto, devendo ser providenciados pelo paciente/ família e curativo à vac quando justificado e autorizado previamente.</p>	
<p>ALTA COMPLEXIDADE (Enfermagem 24 horas) SEM RESPIRADOR</p>	<p>INCLUSO: Kit Básico de internação e materiais permanentes (cama hospitalar, colchão de qualquer tipo e de acordo com a necessidade do paciente, escadinha, grades, cadeira higiênica, cadeira de rodas, aparador masculino (papagaio) e feminino (aparadeira), bandejas de inox, cuba rim, fluxômetro, poltrona, andador, muletas, bengalas; Kit de equipamentos e utensílios (bomba de infusão, equipamentos para controle de sinais vitais - esfigmomanômetro, termômetro, estetoscópio, glicosímetro, oxímetro); Kit básico de Home Care (impressos para prontuário); Suporte profissional de acordo com a necessidade do paciente (Assistência técnica de Enfermagem especializada nas 24 horas, visita do Enfermeiro para supervisão técnica dos serviços e procedimentos técnicos de Enfermagem, acompanhamento e avaliação médica (até 6 mensais), acompanhamento e avaliação nutricional (1x/semana); acompanhamento e avaliação da Fisioterapia (até 8 sessões semanais), acompanhamento e avaliação da Terapia Ocupacional (até 3 sessões semanais) e acompanhamento e avaliação da Fonoterapia (até 3 sessões semanais); atendimento médico de emergência 24h + visita de especialista; Taxas de equipamentos e administrativos; Gasoterapia, nebulização e aspiração (inclusive taxas, cateter</p>	<p>R\$ 1.230,75</p>



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	<p>nasal, máscara de Venturi, BIPAP, CPAP), baterias, manutenção preventiva dos aparelhos; materiais descartáveis, fraldas e medicamentos de uso restrito hospitalar e/ou de uso parenteral exclusivo; OPME (instalação e troca de SNE, kit de gastrostomia, cânula traqueal, cânula de SHILEY, cateter mono lúmen ou duplo lúmen); Honorários médicos e de outras áreas (enfermagem, nutrição, serviço social, entre outras); Remoção de pacientes em UTI móvel com ou sem acompanhamento médico, para admissão, eletivas ou intercorrências; Dietas e suplementos industrializados e administrados por sonda, curativos convencionais e especiais, RX a domicílio e ECG; montagem, desmontagem e transporte do Home Care; Materiais para atendimento de emergência (maleta de emergência e cilindros de O2 com válvulas e conexões); Preparo do corpo pós-morte; Serviços de Apoio – Central de Atendimento Domiciliar, composta por médicos, enfermeiros e técnicos 24 horas, Treinamento de um familiar para ser cuidador; coleta e recolhimento de resíduos hospitalares.</p> <p>EXCLUSO: Exames laboratoriais, hemoderivados, odontologia, psicologia e medicamentos de valor monetário igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a unidade, de acordo com a CMED correspondente à época da assistência, excluindo também os materiais de higiene e conforto, devendo ser providenciados pelo paciente/ família e curativo à vac quando justificado e autorizado previamente</p>	
	<p>INCLUSO: Kit Básico de internação e materiais permanentes (cama hospitalar, colchão de qualquer tipo e de acordo com a necessidade do paciente, escadinha, grades, cadeira higiênica, cadeira de rodas, aparador masculino (papagaio) e feminino (aparadeira), bandejas de inox, cuba rim, fluxômetro, poltrona, andador, muletas, bengalas; Kit de equipamentos e utensílios (bomba de infusão, equipamentos para controle de sinais vitais - esfignomanômetro, termômetro, estetoscópio, glicosímetro, oxímetro); Kit básico de Home Care (impressos para prontuário); Suporte profissional de acordo com a necessidade do paciente (Assistência técnica de Enfermagem especializada nas 12 horas, visita do Enfermeiro para supervisão técnica dos serviços e procedimentos técnicos de Enfermagem, acompanhamento e avaliação médica (até 6</p>	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

<p>MÉDIA COMPLEXIDADE (Enfermagem 12 horas)</p>	<p>mensais), acompanhamento e avaliação nutricional (1x/semana); acompanhamento e avaliação da Fisioterapia (até 8 sessões semanais), acompanhamento e avaliação da Terapia Ocupacional (até 3 sessões semanais) e acompanhamento e avaliação da Fonoterapia (até 3 sessões semanais); atendimento médico de emergência 24h + visita de especialista; Taxas de equipamentos e administrativos; Gasoterapia, nebulização e aspiração (incluso taxas, cateter nasal, máscara de Venturi, BIPAP, CPAP), baterias, manutenção preventiva dos aparelhos; materiais descartáveis, fraldas e medicamentos de uso restrito hospitalar e/ou de uso parenteral exclusivo; OPME (instalação e troca de SNE, kit de gastrostomia, cânula traqueal, cânula de SHILEY, cateter mono lúmen ou duplo lúmen); Honorários médicos e de outras áreas (enfermagem, nutrição, serviço social, entre outras); Remoção de pacientes em UTI móvel com ou sem acompanhamento médico, para admissão, eletivas ou intercorrências; Dietas e suplementos industrializados e administrados por sonda, curativos convencionais e especiais, RX a domicílio e ECG; Montagem, desmontagem e transporte do Home Care; Materiais para atendimento de emergência (maleta de emergência e cilindros de O2 com válvulas e conexões); Preparo do corpo pós-morte; Serviços de Apoio – Central de Atendimento Domiciliar, composta por médicos, enfermeiros e técnicos 24 horas, Treinamento de um familiar para ser cuidador; coleta e recolhimento de resíduos hospitalares.</p> <p>EXCLUSO: Exames laboratoriais, hemoderivados, odontologia, psicologia e medicamentos de valor monetário igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a unidade, de acordo com a CMED correspondente à época da assistência, excluindo também os materiais de higiene e conforto, devendo ser providenciados pelo paciente/ família e curativo à vac quando justificado e autorizado previamente.</p>	<p>R\$ 698,75</p>
	<p>INCLUSO: Kit Básico de internação e materiais permanentes (cama hospitalar, colchão de qualquer tipo e de acordo com a necessidade do paciente, escadinha, grades, cadeira higiênica, cadeira de rodas, aparador masculino (papagaio) e feminino</p>	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

<p>BAIXA COMPLEXIDADE (Enfermagem 6 horas)</p>	<p>(aparadeira), bandejas de inox, cuba rim, fluxômetro, poltrona, andador, muletas, bengalas; Kit de equipamentos e utensílios (bomba de infusão, equipamentos para controle de sinais vitais - esfignomanômetro, termômetro, estetoscópio, glicosímetro, oxímetro); Kit básico de Home Care (impressos para prontuário); Suporte profissional de acordo com a necessidade do paciente (Assistência técnica de Enfermagem especializada nas 6 horas, visita do Enfermeiro para supervisão técnica dos serviços e procedimentos técnicos de Enfermagem, acompanhamento e avaliação médica (até 6 mensais), acompanhamento e avaliação nutricional (1x/semana); acompanhamento e avaliação da Fisioterapia (até 8 sessões semanais), acompanhamento e avaliação da Terapia Ocupacional (até 3 sessões semanais) e acompanhamento e avaliação da Fonoterapia (até 3 sessões semanais); atendimento médico de emergência 24h + visita de especialista; Taxas de equipamentos e administrativos; Gasoterapia, nebulização e aspiração (inclusive taxas, cateter nasal, máscara de Venturi, BIPAP, CPAP), baterias, manutenção preventiva dos aparelhos; materiais descartáveis, fraldas e medicamentos de uso restrito hospitalar e/ou de uso parenteral exclusivo; Honorários médicos e de outras áreas (enfermagem, nutrição, serviço social, entre outras); Remoção de pacientes em UTI móvel com ou sem acompanhamento médico, para admissão, eletivas ou intercorrências; Dietas e suplementos industrializados e administrados por sonda, curativos convencionais e especiais, RX a domicílio e ECG; Montagem, desmontagem e transporte do Home Care; Materiais para atendimento de emergência (maleta de emergência e cilindros de O2 com válvulas e conexões); Preparo do corpo pós-morte; Serviços de Apoio – Central de Atendimento Domiciliar, composta por médicos, enfermeiros e técnicos 24 horas, Treinamento de um familiar para ser cuidador; coleta e recolhimento de resíduos hospitalares.</p> <p>EXCLUSO: Exames laboratoriais, hemoderivados, odontologia, psicologia e medicamentos de valor monetário igual ou superior a R\$ 90,00 (noventa reais) a unidade, de acordo com a CMED correspondente à época da assistência, excluindo também os materiais de higiene e conforto, devendo ser providenciados pelo paciente/ família. OPME</p>	<p>R\$ 365,25</p>
--	--	-------------------



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	(instalação e troca de SNE, kit de gastrostomia, cânula traqueal, cânula de SHILEY, cateter mono lúmen ou duplo lúmen) e curativo à vac quando justificado e autorizado previamente.	
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	INCLUSO: Taxa	R\$ 21,50
MEDICAÇÃO DE 4/4HS	INCLUSO: Serviços e Taxas EXCLUSO: Medicamentos e materiais descartáveis relacionado ao procedimento.	R\$ 180,00
MEDICAÇÃO DE 6/6HS	INCLUSO: Serviços e Taxas EXCLUSO: Medicamentos e materiais descartáveis relacionado ao procedimento.	R\$ 140,00
MEDICAÇÃO DE 8/8HS	INCLUSO: Serviços e Taxas EXCLUSO: Medicamentos e materiais descartáveis relacionado ao procedimento.	R\$ 120,00
MEDICAÇÃO DE 12/12HS	INCLUSO: Serviços e Taxas EXCLUSO: Medicamentos e materiais descartáveis relacionado ao procedimento.	R\$ 90,00
	EXCLUSO: Medicamentos e materiais descartáveis relacionado ao procedimento.	
INCLUI-SE ainda no valor da diária de todos os pacotes os seguintes itens:		



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1. Transporte de equipamentos, medicamentos e materiais;
2. Coleta e recolhimento de exames laboratoriais;
3. Antissepsia e assepsia de equipamentos e materiais;
4. Cuidados integrais da equipe de enfermagem;
5. Coleta de lixo hospitalar;
6. Materiais descartáveis para o manuseio e descarte de insumos de saúde;
7. Materiais descartáveis: gorro, touca, propé, luva de procedimento não-estéril, máscara, avental, demais equipamentos de proteção individual (EPI), algodão, compressa cirúrgica, bem como álcool, tintura de benjoim, formol, PVPI, clorexidina e qualquer outro tipo de antisséptico e outros;
8. Nebulizador;
9. Aspirador de qualquer tipo;
10. Bandeja de curativo e de sondagem vesical;
11. Bomba de infusão;
12. Gerador de energia, filtro de linha e adaptador de tomada;
13. Focos luminosos;
14. Mesas cirúrgicas auxiliares;
15. Mobiliário para acondicionamento dos medicamentos, materiais, equipamentos;
16. Nebulização, aspiração de vias aéreas, oxigenoterapia (cateter nasal, máscara de Venturi, BIPAP ou LTV 1000), oxímetro de pulso, monitor cardíaco (inclusivo eletrodos).

2.18. HEMOTERAPIA

Os Serviços de Hemoterapia serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE CUSTOS – HEMOTERAPIA

PACOTE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402045	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	R\$ 713,93	
40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)		
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)		
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)		
40403386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE		
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE		
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I		
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II		
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO		
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)		

PACOTE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402053	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	R\$ 730,28
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)	
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)	
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)	
40403386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE	
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE	
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II	
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)	

PACOTE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402070	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS	R\$ 690,15
40402070	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)
40403386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)

PACOTE DE PLAQUETAS POR AFÉRESE

ÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402061	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS POR AFÉRESE	R\$ 3.943,95
40402061	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCEAS LAVADAS	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
SIMPRO	MATERIAL DESCARTÁVEL (KIT) E SOLUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE SANGUE EM ÁFERESE.	
40403270	NAT/HCV POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	
40403297	NAT/HIV POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40403300	OPERAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE SANGUE EM AFÉRESE
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)
40403394	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL GEL TESTE
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE
40403459	S. CHAGAS EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40403637	S. CHAGAS HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40403670	S. HEPATITE B (HBsAG) RIE OU EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40403475	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40403513	S. HIV-EIE POR SANGUE TOTAL - TESTE I
40403513	S. HIV-EIE POR SANGUE TOTAL - TESTE I
0403572 40403599	S. SÍFILIS-FTA-ABS POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL S. SÍFILIS-HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)

PACOTE DE PLASMA FRESCO CONGELADO

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402096	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLASMA CONGELADO	R\$ 682,92
40402096	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLASMA	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)	
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)	
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)	
40403386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE	
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II	
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)	

PACOTE DE PLASMAFÉRESE TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
30909090	UNIDADE DE PLASMA	R\$ 3.855,81

ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR OS PROCEDIMENTOS/TAXAS DESCRITOS ABAIXO:

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO
40403300	OPERAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE SANGUE EM AFÉRESE
40402010	PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE SANGUE/AUTO TRANSFUSÃO INTRA-OPERATÓRIA



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)
SIMPRO	Material descartável (KIT) e soluções para utilização de soluções para utilização de processadora automática de sangue/ auto transfusão intraoperatória.

PACOTE DE CRIOPRECIPITADO

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402088	UNIDADE DE CRIOPRECIPITADO DE FATOR ANTI-HEMOFÍLICO	R\$ 684,89
40402088	UNIDADE DE CRIOPRECIPITADO DE FATOR ANTI-HEMOFÍLICO	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403890	NAT/HBV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/ OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)	
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)	
40403696 40403386	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador) PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE	
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II	
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)	

PACOTE DE UNIDADE DE SANGUE TOTAL

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402100	UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 738,07
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
40403262	NAT/HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403289	NAT/HIV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)	
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)	
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO – GEL TESTE (Doador)	
40403386	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE	
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE	
40403424	S. ANTI - HTLV I + HTLV - II POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403629	S. CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE I	
40403505	S. HIV-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – TESTE II	
40403548	S. SÍFILIS-EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403580	S. SÍFILIS-HA POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40403661	S. HEPATITE B (HBsAG) EIE POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)	

Obs.: Se necessário realizar Irradiação de Hemocomponentes, Desleucocitação de Hemocomponentes e Filtragem de Hemocomponentes, serão acrescentados os MATERIAIS /



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

PROCEDIMENTOS a parte do Pacote de Hemocomponentes, conforme tabela aberta de PROCEDIMENTOS / MATERIAIS ESPECIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE) / PROCEDIMENTOS ABERTOS.

OUTROS PACOTES

PACOTE DE SANGRIA TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40402037	SANGRIA TERAPÊUTICA	R\$ 55,46
	ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR OS PROCEDIMENTOS/TAXAS DESCRITOS ABAIXO:	
40402037	SANGRIA TERAPÊUTICA	
40401014	TRANSFUSÃO (Ato médico hospitalar de responsabilidade)	

PACOTE DE RESERVA PARA CIRURGIA

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
70701010	RESERVA/PREPARO DE BOLSA DE SANGUE PARA CIRURGIAS	R\$ 61,73
	ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR OS PROCEDIMENTOS/TAXAS DESCRITOS ABAIXO:	
40403181	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH GEL TESTE (RETIPAGEM UNIDADE)	
0403327	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI A E/OU ANTI B-GEL TESTE (Tipagem Reserva do Receptor)	
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS GEL TESTE (Receptor)	
40403696	TESTE DE COOMBS DIRETO - GEL TESTE (Doador)	



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1. Os procedimentos acima só serão pagos quando houver a reserva do sangue /bolsa se o mesmo não for transfundido.
2. Devendo ser pago por cada unidade de reserva solicitada.

PROCEDIMENTOS/MATERIAIS – COBRANÇA POR UNIDADE

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS/ PROCEDIMENTOS ABERTOS

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
40403025	ANTICORPOS ERITROCITÁRIOS NATURAIS E IMUNES - TITULAGEM	R\$ 19,75
40403920	DETERMINAÇÃO DO FATOR RH	R\$ 16,19
40403149	FENOTIPAGEM DE OUTROS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS – POR FENOTIPO – GEL TESTE	R\$ 25,09
40403157	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR 9D, C, E, C e C) – GEL TESTE	R\$ 35,50
40403190	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – MÉTODO DE ELUIÇÃO	R\$ 58,20
40403211	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS C/ PAINEL DE HEMÁCEAS	R\$ 47,21
40403238	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS C/ PAINEL DE HEMÁCEAS GEL LISS	R\$ 50,65
40403220	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS C/ PAINEL DE HEMÁCEAS TRATADAS POR ENZIMAS	R\$ 55,35
40403203	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - PAINEL DE	R\$ 55,35



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	HEMÁCEAS ENZIMÁTICO	
40403378	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS A FRIO	R\$ 18,69
40403360	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – MÉTODO DE ELUIÇÃO	R\$ 21,42
40403351	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS – GEL TESTE	R\$ 10,43
40402134	TAXA IRRADIAÇÃO DE COMPONENTES HEMOTERÁPICOS	R\$ 37,39
40403700	TESTE DE COOMBS DIRETO – MONO ESPECÍFICO (IgG, IgA, C3, c3D, Poliv. -AGH) - GEL TESTE	R\$ 42,00
40304884	TESTE DE COOMBS INDIRETO	R\$ 23,41
40403718	TESTE DE COOMBS INDIRETO – MONO ESPECÍFICO (IgG, IgA, C3, C3D, POLIV-AGH) – GEL TESTE	R\$ 42,00
40403416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA – GEL TESTE	R\$ 12,44
40402118	DELEUCOTIZAÇÃO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCEAS – POR UNIDADE	R\$ 188,06
40402126	DELEUCOTIZAÇÃO DE UNIDADE DE CONTRADO DE PLAQUETAS – ATÉ 6 UNIDADES	R\$ 239,47
40304485/ 40304892	MIELOGRAMA PACOTE	R\$276,39

MATERIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE)

CÓDIGO SIMPRO	DESCRIÇÃO	VALOR
41522	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS/ UNIDADE DE	R\$ 332,17



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

	PLAQUETAS	
41516	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS/ UNIDADE DE HEMACEAS	R\$ 398,61
35201	KIT DE AFÉRESE	R\$ 3.286,12

2.19. PACOTE DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS

Os seguintes procedimentos endoscópicos serão prestados a todos os usuários do FUNSA conforme as disposições e tabela abaixo:

REFERENCIAL DE PACOTES PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS

PACOTE	INCLUSO	VALOR
Consulta Gastroenterologia clínica-10101012	-	R\$ 95,00
Video endoscopia digestiva alta sem biópsia/teste de urease-40201120	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 377,52
Video endoscopia digestiva alta com biópsia/teste de urease-40202038	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$595,36
Video colonoscopia sem biópsia-40201082	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 523,12
Video colonoscopia com biópsia-40202666	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 623,12
Polipectomia(S) esôfago,	Todos os materiais descartáveis/opme	R\$ 755,73



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

estomago duodeno- 40202550	inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	
Polipectomia(S) do cólon- 40202542	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 979,36
Retossigmoidectomia flexível- 40201171	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 350,00
Video endoscopia digestiva alta com esclerose de varizes esofágicas com injetor de esclerose- 40201120+40202259	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.200,00
Video endoscopia digestiva alta com ligadura elástica de varizes esofágicas com Kit de ligadura elástica 40201120+40202453	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 2.200,00
Video endoscopia digestiva alta com dilatação esofágica com balão dilatador por sessão 40201120+40202186	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 2.500,00
Video endoscopia digestiva alta com dilatação esofágica com onda de savary por sessão 40201120+40202186	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.200,00
Video endoscopia digestiva alta com passagem de sonda nasoenteral 40201120+40202534	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 809,19



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Video endoscopia digestiva alta com passagem de sonda por gastrostomia (sonda BRT) 40201120+40202534	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.100,00
Video endoscopia digestiva alta com gastrostomia endoscópica com kit de gastrostomia 40201120+40202283	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 2.200,00
Video endoscopia digestiva alta com hemostasia com injetor de esclerose 40201120+40202291	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.100,00
Video endoscopia digestiva alta com hemostasia com plasma de argônio 40201120+40202291	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.841,27
Video colonoscopia com hemostasia com plasma de argônio 40201082+40202313	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 2.057,89
Video colonoscopia com hemostasia com injetor de esclerose 40201082+40202313	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.400,00
Video colonoscopia com remoção de corpo estranho com alça de polipectomia 40201082+40202569	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 969,16
Video endoscopia alta com remoção de corpo estranho com alça de polipectomia 40201120+40202577	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 846,76



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Mucosectomia inclui alça de polipectomia 40202470	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 1.300,00
Manometria esofágica computadorizada sem teste provocativo 40102068	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 550,00
Manometria esofágica computadorizada sem teste provocativo 40102076	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 550,00
Ph-metria esofágica computadorizada com dois canais	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos.	R\$ 550,00
Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada com papilotomia endoscópica 40201074+40202518	Todos os materiais descartáveis/opme inerentes ao procedimento, taxas, medicamentos inerentes ao procedimento e honorários médicos com os acessórios: balão extrator de cálculo, cesta de basket, fio guia hidrofílico, papilótomo cateter para CPER	R\$ 10.900,00

Obs.: EXCLUSO DO PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA: Taxa de sala do hospital e a endoprótese biliar no valor de R\$ 1.280,00.

2.20. OUTROS SERVIÇOS

2.20.1. Os serviços cujos valores não estão previamente definidos neste Referencial, terão seus preços calculados com base nas tabelas, índices e valores apresentados no item 2, no que couber, e mediante negociação.

2.20.2. A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos novos pacotes de prestação de serviços, com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondam aos valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.



Hospital de Aeronáutica de Recife - Edital de Credenciamento nº 01/2021 - convocação de organizações civis de saúde (ocs) para prestação de serviços médico-hospitalares e atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

2.20.3. Caso seja estabelecido um novo pacote, este deverá ser estendido aos demais credenciados.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2023.

DANIELA TEIXEIRA FREIRE DE BARROS Maj QOMED
Presidente da Comissão de Credenciamento do HARF

MOISÉS FERNANDO SIQUEIRA FREITAS Cel Int R1
Agente de Controle Interno do HARF

CARLA REGINA MARCHON Cel Med
Ordenador de Despesas do HARF